



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 035/2025

MODALIDADE

Inexigibilidade nº 024/2025

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL – CURSO: CAC (CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO), OUVIDORIA PÚBLICA E A INTERMIDIAÇÃO LEGISLATIVO E MUNÍCIPE, CARGA HORÁRIA: 15 HORAS/AULA, PREVISTO PARA OS DIAS 26 A 29 DE AGOSTO DE 2025, LOCAL: BRASÍLIA – DF.

AGOSTO/2025



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

ÍNDICE

PORTARIA QUE INSTITUI OS MEMBROS QUE COMPÕEM A UNIDADE DE COMPRAS (AGENTE DE CONTRATAÇÃO/COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO)	001 A 006
SOLICITAÇÃO SETORIAL	007 A 015
SOLICITAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DO GESTOR	016 A 018
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD	019 A 024
JUSTIFICATIVA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP	025 A 026
TERMO DE REFERÊNCIA	027 A 041
CRONOGRAMA DO CURSO/DETALHAMENTO SOBRE A EMPRESA E CURRÍCULO DOS PALESTRANTES	042 A 048
MINUTA DO EMPENHO	049 A 050
CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO DO TCE-MT.	051 A 052
CÓDIGO DE CADASTRO DO FORNECEDOR	053 A 056
DOCUMENTOS DA EMPRESA	057 A 076
VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA NA DATA 15/08/2025	077 A 100
PROPOSTA/ORÇAMENTO DA EMPRESA	101 A 102
ATUAÇÃO DA EQUIPE DE APOIO	103 A 105
DETERMINAÇÃO DE PREÇOS	106 A 114
DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DE PREÇO ART.23 DA LEI 14.133/2021	115 A 119
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DO DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS	120 A 124
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	125 A 131
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA	132 A 133
AUTORIZAÇÃO DO GESTOR	134 A 135
MANIFESTAÇÃO DO AGENTE E CONTRATAÇÃO	136 A 142

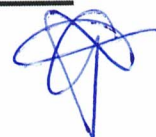




PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

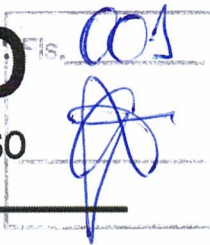
PARECER JURÍDICO	143 A 164
DOCUMENTOS DA EMPRESA NO ATO DA HOMOLOGAÇÃO	165 A 168
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	169 A 171
ORDEM DE FORNECIMENTO	172 A 173
ANEXOS	
PROCESSO DE CONTABILIZAÇÃO	
ENVIO INFORMAÇÕES PARA O APLIC	
FICHA DE INSCRIÇÃO	
PROCESSO DE PAGAMENTO	
CERTIFICADOS	
DOCUMENTOS DO RESPONSÁVEL DA EMPRESA	
PEÇAS DO SISTEMA	
RELATÓRIO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	





PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



RESPONSÁVEIS PELO PROCESSO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



PORTARIA LEGISLATIVA Nº 021/2024

Publicado por afixação em local público
de costumes em 20/02/24

Secretaria de Administração.

Dispõe sobre a designação de Agente de Contratação e dá outras providências.

Jose Carlos Batista, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições que lhes confere a Lei.

Considerando o art. 2º da Lei Municipal nº 1.247/2023, modificada pela Lei nº 1.288, de 08 de fevereiro de 2024;

Considerando a Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente o que dispõe o seu artigo 8º; e

Considerando o disposto na Resolução nº 02/2023 de 13 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Servidora **CAROLINE DE OLIVEIRA AMARAL**, efetiva no cargo de Agente Administrativa, Matrícula Funcional 449, para exercer a função gratificada de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Poder Legislativo de Itiquira-MT, com as atribuições descritas na Lei Municipal nº 1.247/2023, modificada pela Lei nº 1.288, de 08 de fevereiro de 2024, bem como nas diretrizes definidas no Anexo I da Resolução nº 02/2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Itiquira-MT, 20 de fevereiro de 2024


Jose Carlos Batista
Presidente
Gestão 2023-2024

Art. 2º - Designar a servidora Jaciane Almeida Campinas, devidamente inscrita no CPF sob o nº ***.854.729-**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - Os servidores acima designados serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 4º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 5º - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 6º - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário em especial da Portaria DLC nº 160/2023;

Itanhangá – MT, 20 de fevereiro de 2024.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Bruno Henrique Ascari Felix

Secretário Municipal de Saúde

Registre-se, publique-se e Afixe-se

DEP. DE LICITAÇÃO E CONTRATOS PORTARIA DLC Nº 026/2024

DATA: 20 de fevereiro de 2024.

SÚMULA: "Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de contratos e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Ex-mo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º a servidora Karina Rocha, inscrita no CPF nº ***.535.721-**, para acompanhar e fiscalizar como Titular, a execução do **Contrato nº 067/2023**, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e a empresa **MARCOS JOEL REICHERT LEDUR – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.929.692/0001-40, qual tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE PALCO, TENDA E TELÃO, LOCAÇÃO DE SOM DE RUA E BANDA MUSICAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT**". Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º - Designar a servidora Aline Stefany Santos Souza, devidamente inscrita no CPF sob o nº ***.904.011-**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - Os servidores acima designados serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 4º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 5º - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 6º - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário em especial da Portaria DLC nº 179/2023;

Itanhangá – MT, 20 de fevereiro de 2024.

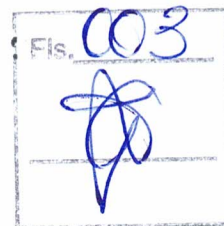
EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Bruno Henrique Ascari Felix

Secretário Municipal de Saúde

Registre-se, publique-se e Afixe-se



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CAMARA MUNICIPAL PORTARIA LEGISLATIVA Nº 021/2024

Dispõe sobre a designação de Agente de Contratação e dá outras providências.

Jose Carlos Batista, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições que lhes confere a Lei.

Considerando o art. 2º da Lei Municipal nº 1.247/2023, modificada pela Lei nº 1.288, de 08 de fevereiro de 2024;

Considerando a Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente o que dispõe o seu artigo 8º; e

Considerando o disposto na Resolução nº 02/2023 de 13 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Servidora **CAROLINE DE OLIVEIRA AMARAL**, efetiva no cargo de Agente Administrativa, Matrícula Funcional 449, para exercer a função gratificada de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Poder Legislativo de Itiquira-MT, com as atribuições descritas na Lei Municipal nº 1.247/2023, modificada pela Lei nº 1.288, de 08 de fevereiro de 2024, bem como nas diretrizes definidas no Anexo I da Resolução nº 02/2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Itiquira-MT, 20 de fevereiro de 2024

Jose Carlos Batista

Presidente

Gestão 2023-2024

CAMARA MUNICIPAL PORTARIA LEGISLATIVA Nº 022/2024

Dispõe sobre a designação de Chefe Encarregado da Lei Geral de Proteção de Dados e dá outras providências.

Jose Carlos Batista, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições que lhes confere a Lei.

Considerando o art. 6º da Lei Municipal nº 1.247/2023;

Considerando a Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD); e



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 085/2025

Fis. 007

Publicado por afixação em local público
de costumes em 07/07/25.

Secretaria de Administração.

REEDITA E RETIFICA A PORTARIA
062/2025 QUE DISPÕE A
DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E DA
EQUIPE DE APOIO DO PODER
LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE
ITIQUEIRA-MT, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado
de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando equívoco citado na Matrícula da servidora Rayane
Aparecida Fernandes Santos,

RESOLVE:

Reeditar a respectiva portaria para retificar o texto, passando ter a
seguinte redação:

Art. 1º - A comissão de contratação e a equipe de apoio serão
constituídas pelos seguintes membros:

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

PRESIDENTE: Caroline de Oliveira Amaral, Matrícula Funcional 449;

MEMBRO: Rayane Aparecida Fernandes Santos, Matrícula Funcional 536;

MEMBRO: Maria Eduarda Oliveira Campos, Matrícula Funcional 534.

EQUIPE DE APOIO:

PRESIDENTE: Adriane do Rocio P. de Lima Linhares, Matrícula Funcional 530 ;

MEMBRO: Liliam Sueli Duarte Lopes, Matrícula Funcional 537;



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

MEMBRO: Joyce Cristina Silva de Oliveira, Matrícula Funcional 539;

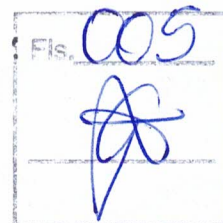
Art. 2º - As atribuições são as descritas na Lei Federal nº14.133/21 e na Resolução nº 002/2023, desta casa Legislativa;

Art. 3º - Nos pregões, as atribuições de pregoeiro serão exercidas pela agente de contratação designada na Portaria Legislativa nº 021/2024.

Art. 4º - A Presidente da Equipe de Apoio será responsável pelas e assinaturas dos mapas comparativos;

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e Afixe-se.
Itiquira- MT, 07 de julho de 2025.



EDIOMAR GOBBI

Presidente

(Gestão 2025/2026)

da vigência do Contrato Administrativo nº 180/2024, por um ano contados de 08/07/2025 a 08/07/2026 após o que o contato se extingue automaticamente os termos do artigo 6º, parágrafo segundo, da Lei nº 803/2013.

Vigência: 01 (Um) ano, que compreende o período de 08/07/2025 à 08/07/2026.

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 085/2025

REEDITA E RETIFICA A PORTARIA 062/2025 QUE DISPÕE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando equívoco citado na Matrícula da servidora Rayane Aparecida Fernandes Santos,

RESOLVE:

Reeditar a respectiva portaria para retificar o texto, passando ter a seguinte redação:

Art. 1º - A comissão de contratação e a equipe de apoio serão constituídas pelos seguintes membros:

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

PRESIDENTE: Caroline de Oliveira Amaral, Matrícula Funcional 449;

MEMBRO: Rayane Aparecida Fernandes Santos, Matrícula Funcional 536;

MEMBRO: Maria Eduarda Oliveira Campos, Matrícula Funcional 534.

EQUIPE DE APOIO:

PRESIDENTE: Adriane do Rocio P. de Lima Linhares, Matrícula Funcional 530 ;

MEMBRO: Lilliam Sueli Duarte Lopes, Matrícula Funcional 537;

MEMBRO: Joyce Cristina Silva de Oliveira, Matrícula Funcional 539;

Art. 2º - As atribuições são as descritas na Lei Federal nº14.133/21 e na Resolução nº 002/2023, desta casa Legislativa;

Art. 3º - Nos pregões, as atribuições de pregoeiro serão exercidas pela agente de contratação designada na Portaria Legislativa nº 021/2024.

Art. 4º - A Presidente da Equipe de Apoio será responsável pelas e assinaturas dos mapas comparativos;

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Itiquira- MT, 07 de julho de 2025.

EDIOMAR GOBBI

Presidente

(Gestão 2025/2026)

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 086/2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando a nova lei de licitações e contratos (Lei nº 14.133/21), a qual disciplina as normas gerais para as contratações públicas;

Considerando a lei de licitações 14.133, a qual foi regulamentada por esta casa legislativa através da Resolução nº 002/2023;

Considerando as determinações contidas no artigo 6º, inciso I, artigo 8º, §1º da Lei nº14.133/21;

Considerando a Portaria Legislativa nº 084/2025, que dispõe sobre férias de servidora efetiva e presidente da comissão de contratação.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, Rayane Aparecida Fernandes Santos, servidora comissionada, Matrícula Funcional 536, para **exercer interinamente** a função de presidente da Comissão de contratação, no período de 09 de julho a 28 de julho de 2025.

Art. 2º. No período subscrito nesta Portaria, a servidora designada exercerá cumulativamente as respectivas atribuições de seu cargo.

Art. 3º. As demais disposições da Portaria 085/2025, permanecem inalteradas.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 07 de julho de 2025.

Ediomar Gobbi

Vereador/Presidente

Gestão 2025/2026



CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 087/2025

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO do responsável pelo Sistema Geo-Obras no Poder Legislativo de Itiquira-MT e, dá outras providências

EDIOMAR GOBBI, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2025/2026, no uso das atribuições legais,

Considerando as instruções do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

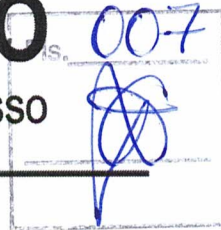
Art. 1º. DESIGNAR o servidor **ANFILÓFIO PEREIRA CAMPOS SOBRINHO**, Matrícula Funcional 522, como responsável pelo Sistema GEO- OBRAS.

Art. 2º. Ao responsável Compete:



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



SOLICITAÇÃO SETORIAL



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

008
[Signature]

COMUNICAÇÃO INTERNA 003/2025

CI GABINETE DO VEREADOR SILVANE TUNES LEITE

Itiquira - MT, 15 de AGOSTO de 2025.

D0: GABINETE DO VEREADOR SILVANE TUNES LEITE

Para: GABINETE DO PRESIDENTE

EXMO. EDIOMAR GOBBI

Assunto: SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO DO CURSO CAPACITANDO.

Prezado Senhor,

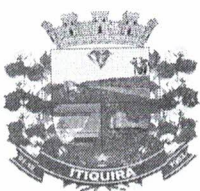
Sirvo-me da presente para cumprimentá-lo cordialmente e solicitar autorização para inscrição do curso capacitando, que irá acontecer em Brasília DF, nos dias 26 a 29 de agosto de 2025, no Ilhabela Park hotel - Praça Central - 4b - Núcleo Bandeirantes.

Sem mais para o momento, desde já agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

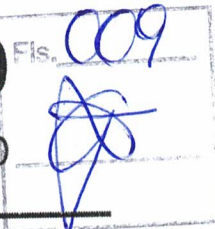

SILVANO TUNES
VEREADOR 2025/2028
MATRICULA 548

Recebi em 15/08/25
[Signature]



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



COMUNICAÇÃO INTERNA

CI GABINETE DO VEREADOR

Itiquira - MT, 14 de agosto de 2025.

Do: GABINETE DO VEREADOR FRANCIANO GONÇALVES
MENEZES DE JESUS

Para: GABINETE DO PRESIDENTE
EXMO. EDIOMAR GOBBI

Assunto: SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CAPACITANDO, GESTORES
PUBLICOS, AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES PÚBLICOS

Prezado Senhor,

Sirvo-me da presente para cumprimentá-lo cordialmente e solicitar autorização para inscrição na Curso com o tema "CAC (CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO), OUVIDORIA PÚBLICA E INTERMEDIÇÃO LEGISLATIVO E MUNÍCIPE "que irá acontecer Brasília DF, nos dias 26 a 29 de agosto organizado pela WR Gestão Pública

Sem mais para o momento, desde já agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCIANO GONCALVES MENEZES DE JESUS
Data: 14/08/2025 11:12:51-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br/>

FRANCIANO GONÇALVES MENEZES DE JESUS
VEREADOR 2025/2028
MATRÍCULA 552



E-Mail

Criar email

Caixa de entrada (1980)

Rascunhos (27)

Enviados

Spam (13)

Lixeira (1)

Sent Items



Secretaria@...



Mais ▾

Mensagem 1 de 5191



Ci - Viagem a Brasília



vereadorfranciano@itiquira.mt.leg.br

Para: ▾

Visualizar anexo

Bom dia,

Segue em anexo C.I referente a viagem a Brasília que será realizada entre os dias 25 e 28 de agosto.

Att,

Franciano Gonçalves Menezes de Jesus

Vereador de Itiquira - MT

Compromisso com o povo

Contato: (65) 99681-7851**E-mail:** vereadorfranciano@itiquira.mt.leg.br**CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITIQUEIRA**

1 anexo

CI_assinado.pdf

362 KB



PDF



Hoje 11:17



83% usado



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



COMUNICAÇÃO INTERNA

CI GABINETE DO VEREADOR

Itiquira - MT, 14 de agosto de 2025.

Do: GABINETE DO VEREADOR FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO JOTA
Para: GABINETE DO PRESIDENTE
EXMO. EDIOMAR GOBBI

Assunto: SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CAPACITANDO, GESTORES
PUBLICOS, AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES PÚBLICOS

Prezado Senhor,

Sirvo-me da presente para cumprimentá-lo cordialmente e solicitar autorização para inscrição na Curso com o tema "CAC (CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO), OUVIDORIA PÚBLICA E INTERMEDIÇÃO LEGISLATIVO E MUNÍCIPE "que irá acontecer Brasília DF, nos dias 26 a 29 de agosto organizado pela WR Gestão Pública

Sem mais para o momento, desde já agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO JOSE PINHEIRO JOTA
Data: 14/08/2025 09:41:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO JOTA
VEREADOR 2025/2028
MATRICULA 545



5

Secretaria@...



E-Mail

☒ Criar email

Caixa de entrada (1979)

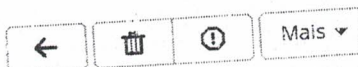
Rascunhos (27)

Enviados

Spam (13)

Lixeira (1)

Sent Items



Mensagem 1 de 5189



solicitação de inscrição no curso de gestores públicos,Agentes políticos e Servidores Públicos

A **assessoriaaceara@itiquira.mt.leg.br**

Para: ▾

Visualizar anexo

Bom dia



Hoje 09:53

Segue em Anexo ,CI de solicitação de inscrição no curso de gestores públicos,Agentes políticos e Servidores Públicos

Que Acontecerá em Brasília-DF de 26 a 29 de Agosto

Att..

Mary Layane

1 anexo

CI_05_assinado.pdf
362 KB

83% usado



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 013
[Handwritten signature]

CI GABINETE 004/2025

Itiquira - MT, 13 de Agosto de 2025.

Do: GABINETE DO VERADOR JOÃO NETO DA SILVA

Para: GABINETE DA PRESIDENCIA

Assunto: SOLICITAÇÃO

Prezado Senhor,

Sirvo-me da presente para cumprimentá-lo e solicitar o Capacitando em Brasília.

Em BRASÍLIA-DF para a CAPACITAÇÃO DE VEREADORES E SERVIDORES PÚBLICOS.

De 26/08/2025 a 29/08/2025, formado presencial

Sem mais para o momento, desde já agradeço.

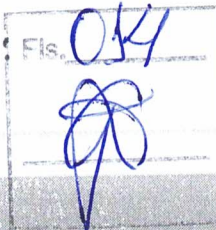
Atenciosamente

[Handwritten signature of João Neto da Silva]

JOÃO NETO DA SILVA

Vereador

Matrícula Funcional 546



CAPACITANDO

DESTORES PÚBLICOS, AGENTES POLÍTICOS
E SERVIDORES PÚBLICOS



Destinado: Prefeitos, Vice-Prefeitos, Vereadores (as), secretários (as)
Assessores do Legislativo e Servidores Públicos

Brasília - DF

De 26 a 29 de Agosto - 2025

Tema: "CAC (Centro de Atendimento ao Cidadão), OUVIDORIA PÚBLICA E A INTERMEDIÇÃO LEGISLATIVO E MUNICÍPIE"

Terça-Feira: 26/08 - Horário - 14:00 às 17:00hs

* Credenciamento e Entrega de Materiais

Quarta-Feira: 27/08 - Horário: 8:00 às 12:00 - Palestra

* Canal direto entre cidadão e seus direitos

* Qual a finalidade do CAC

* Facilitando o acesso do cidadão aos serviços e informações do município

* Melhora da comunicação do parlamento com os munícipes

* e-SIC

Quinta-Feira: 28/08 - Horário: 8:00 às 12:00 - Palestra

* O que faz a ouvidoria pública

* A ouvidoria promove a participação social

* Melhoria na qualidade dos serviços públicos prestados

* Ouvidorias.gov

* eOuve.com.br

Sexta-Feira: 29/08 - Horário: 8:00 às 12:00 - Palestra e encerramento com entrega de certificados

* O papel do vereador como representante do povo

* Intermediação legislativa municipal

* Aruação como ponte

* Representação de interesses

* Fiscal do poder Executivo

Inscrição e pagamento

Celular/whats: 31-99607-1200

Pagamento: Depósito Bancário, Dinheiro ou Cheque (1.100,00 por participante)

Dados Bancários: Banco do Brasil: Ag: 3014-7 C/C: 62378-4

EMAIL: wrgestaopublica@wrgestaopublica.com.br; contato@wrgestaopublica.com.br

Site: www.wrgestaopublica.com.br

HOTEL CONVENIADO: ILHABELA PARK HOTEL

SUBSOLO: Aptº single: R\$ 170,00 - Aptº duplo: R\$ 300,00 - Aptº triplo: R\$450,00

1º ANDAR: Aptº single: R\$ 170,00 - Aptº duplo: R\$ 320,00 - Aptº triplo: R\$480,00

DEMÁS ANDARES: Aptº single: R\$ 180,00 - Aptº duplo: R\$ 340,00 - Aptº triplo: R\$480,00

LOCAL: ILHABELA PARK HOTEL - Praça Central - 4B - Tel: 61-3486-1286 - Cep: 71710-000

EMPRESA WR GESTÃO PÚBLICA NÃO SE RESPONSABILIZA POR DESPESAS DE VIAGEM E TRANSLADO PARA O EVENTO, DEVENDO AS INSCRIÇÕES SEREM FEITAS DE MANEIRA ANTECIPADA. A DATA DOS CURSOS PODERÃO SOFRER ALTERAÇÃO, ACOMPANHE NOSSO SITE.



ESTADO DE MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

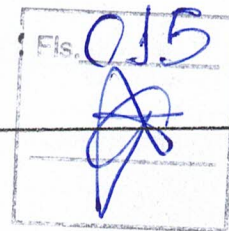
Comprovante de abertura - ITIQUIRA

Parâmetros: Numero_processo: 000000168



Página: 1 / 1

Data: 13/08/2025



Número do processo: 000000168

Número Único: RTQ.RBR.XB4-OL

Requerente: GABINETE DO PROFESSOR JOÃO NETO

CPF/CNPJ do Requerente:

Endereço: Rua Não Informado, N° Não Informado Não Informado, CEP: Não Informado, Município: Não Informado

Telefone:

Beneficiário: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CPF/CNPJ do Beneficiário:

Local de Protocolização: 0100 - CÂMARA DE ITIQUIRA/MT

Localização Atual: [CÂMARA DE ITIQUIRA/MT]

Protocolado por: melissabioto

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: NORMAL

Protocolado em: 13/08/2025

Assunto: SOLICITAÇÃO

Súmula: SOLICITAÇÃO

Observação: CI N° 004/2025





Protocolado por: Melissa Bioto


Interessado: GABINETE DA PRESIDENCIA



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

016
[Signature]

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DO GESTOR



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

017
[Handwritten signature]

COMUNICAÇÃO INTERNA

CI GP 143/2025

Itiquira - MT, 18 de agosto de 2025.

Da: GABINETE DO PRESIDENCIA
Para: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ILMA. MARIA ROSENY FARIAS LIMA
SECRETÁRIA

Assunto: AUTORIZAÇÃO.

Prezada Senhora,

Sirvo-me da presente para cumprimentá-la cordialmente e em atenção a CIs dos gabinetes dos vereadores, Francisco Jose Pinheiro Jota, Franciano Menezes, João Neto da Silva e Silvano Tunes, AUTORIZAR o início do processo para contratação de empresa prestação de serviços de capacitação de conforme descrição abaixo, pela empresa WR Gestão Publica.

Descrição do curso	CAC CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, OUVIDORIA PUBLICA E INTERMEDIALEGISLATIVO E MUNICIPE. Modalidade: Presencial Carga Horária: 15 horas-aula Data Prevista: 26 a 29 de agosto de 2025 Local: Brasília-DF.
Participantes	JOÃO NETO DA SILVA Matricula funcional 546 FRANCISCO JOSE PINHEIRO JOTA Matricula funcional 545 SILVANO TUNES LEITE Matricula funcional 548 FRANCIANO GONÇALVES MENEZES DE JESUS Matricula funcional 552



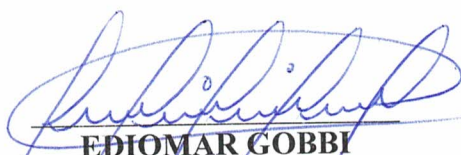
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



Sem mais, subscrevo-me,

Atenciosamente,


EDIOMAR GOBBI
Presidente (Gestão 2025/2026)

Recebido em 13/08/2025
Ass.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

039

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

020
[Signature]

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO – CAPACITAÇÃO DE PESSOAL

Processo Administrativo nº 035/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 024/2025

Órgão: Câmara Municipal de Itiquira	
Setor Requisitante: Assessoria Jurídica	
Responsável pela Demanda: Maria Roseny Farias Lima	Matrícula Funcional 521
E-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br	(065) 3491-1514 Ramal 210

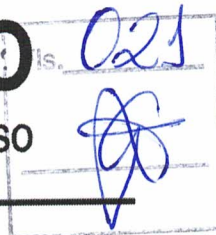
1. DESCRIÇÃO DA DEMANDA:

1.1. O presente instrumento manifesta a necessidade de contratação de empresa para o fornecimento de serviço de capacitação/treinamento de pessoal, conforme abaixo citado:

Quantidade de Inscrições	04 (Quatro)
Participante	FRANCIANO GONÇALVES MENEZES DE JESUS Matricula funcional 552 CPF: 028.***.***-27 Vereador FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO JOTA Matricula funcional 545 CPF: 496.***.***-87 Vereador JOÃO NETO DA SILVA Matrícula funcional 546 CPF: 568.***.***-68 Vereador SILVANE TUNES LEITE Matricula funcional 548 CPF: 559.***.***-00 Vereador
Descrição do Treinamento	CURSO: CAC (CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO), OUVIDORIA PÚBLICA E A INTERMIDIAÇÃO LEGISLATIVO E MUNÍCIPE.
Código de Classificação TCE	000900510
Modalidade	Presencial
Carga Horária	15 horas
Data	26/08/2025 a 29/08/2025
Local	Brasília - DF

1

[Signature]



2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

2.1. A presente contratação fundamenta-se na **Lei Municipal nº 1.186/2022**, de 06 de maio de 2022 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Itiquira-MT), especialmente em seus artigos 14 e 15, que reconhecem a capacitação, seja na forma de integração, formação ou adaptação, como condição indispensável para o desempenho eficiente e estratégico das funções públicas.

2.2. Soma-se a esse fundamento a **Lei Municipal nº 763, de 07 de março de 2013**, que dispõe sobre a criação da Ouvidoria do Município de Itiquira-MT, e suas regulamentações correlatas. Esse marco normativo reforça a importância de estruturar e fortalecer os canais de comunicação entre o cidadão e o Poder Público, assegurando maior efetividade, transparência e participação social.

2.3. O curso de Capacitação na área de Atendimento ao Cidadão, Ouvidoria Pública e Intermediação Legislativo e Munícipe, tem como objetivo oferecer orientações práticas para o aprimoramento do relacionamento institucional, o fortalecimento da comunicação entre o Poder Legislativo e a população, bem como a modernização dos canais de atendimento e participação social.

2.4. A capacitação proporcionará aos vereadores conhecimentos e ferramentas para:

- Melhorar o acesso dos cidadãos aos serviços e informações do município;
- Fortalecer a atuação das ouvidorias públicas como instrumentos de participação social;
- Aprimorar a intermediação legislativa municipal;
- Atuar de forma estratégica como representantes da população, promovendo a comunicação e a transparência;
- Utilizar adequadamente plataformas eletrônicas como eSIC e eOuve.com.br para atendimento e acompanhamento de demandas.

2

2.5. Considerando as atribuições constitucionais e legais da função de vereador entre as quais se destacam legislar, fiscalizar, representar e intermediar os interesses da população junto ao Poder Público, bem como, o papel de agente político na defesa dos direitos dos cidadãos e na promoção de políticas públicas, a participação no curso atende diretamente às competências do mandato, fortalecendo a atuação parlamentar.

2.6. Dessa forma, a contratação de empresa especializada para a realização do curso configura-se como medida necessária e adequada à valorização e ao desenvolvimento profissional dos vereadores, contribuindo para o aprimoramento técnico, a melhoria dos processos legislativos e administrativos e, conseqüentemente, para a elevação da qualidade dos serviços prestados à sociedade.

3. DIMENSIONAMENTO DO SERVIÇO A SER CONTRATADO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

022
[Signature]

3.1. Para a presente ação, pretende-se contratar o serviço de desenvolvimento de competência descrito no objeto desta DFD, no valor global máximo de **R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)** nos moldes da tabela a seguir:

Item	Descrição Objeto	Código TCE-MT	Qtde	Unidade Medida	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Curso/Treinamento: CURSO: CAC (CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO), OUVIDORIA PÚBLICA E A INTERMEDIÇÃO LEGISLATIVO E MUNÍCIPE. Modalidade: Presencial Carga Horária: 15 horas Data Prevista: 26/08/2025 a 29/08/2025 Local: Brasília - DF	000900510	04	Inscrição	1.100,00	4.400,00

3

3.2. Com base no Art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/2021, considera serviços especializados:

XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

3.3. A Modalidade da presente contratação está devidamente ancorada, no Art. 74, inciso III, alínea "f", Lei 14.133/21, por se tratar de serviços técnicos especializados e pela notória especialização da empresa e do professor indicado para ministrar o curso, conforme currículo e atestados de experiências anteriores, devidamente ancorado neste processo

[Signature]

4. LOCAL DA CAPACITAÇÃO

4.1. O curso será realizado no município em Brasília /DF no ILHABELA PARK HOTEL - Praça Central - 4B - Núcleo Bandeirante.



5. DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. METODOLOGIA DO TREINAMENTO: Presencial com exposição teórica interativa com recursos dinâmicos e atividades práticas.

5.2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: O Conteúdo programático consiste na seguinte programação:

Terça-Feira: 26/08 - Horário - 14:00 às 17:00hs

- Credenciamento e Entrega de Materiais

Quarta-Feira: 27/08 - Horário: 8:00 às 12:00 - Palestra

- Canal direto entre cidadão e seus direitos
- Qual a finalidade do CAC
- Facilitando o acesso do cidadão aos serviços e informações do município
- Melhora da comunicação do parlamento com os munícipes
- eSIC

Quinta-Feira: 28/08 - Horário: 8:00 às 12:00 - Palestra

- O que faz a ouvidoria pública
- A ouvidoria promove a participação social
- Melhoria na qualidade dos serviços públicos prestados
- Ouvidorias-gov
- eOuve.com.br

Sexta-Feira: 29/08 - Horário: 8:00 às 12:00 - Palestra e encerramento

- O papel do vereador como representante do povo
- Intermediação legislativa municipal
- Aruação como ponte
- Representação de interesses
- Fiscal do poder Executivo

4

5.3. Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao cronograma do curso, bem como, as demais determinações constantes no termo de referência deste processo.

5.4. Compete a empresa:

- 5.2.1. O Fornecimento Certificado (mediante participação de no mínimo de 75%);
- 5.2.2. Disponibilizar o Local do Evento: Assegurar um espaço adequado para a realização do Treinamento;

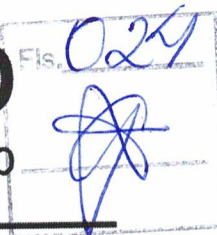
6. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A prestação do serviço vinculado ao objeto desta DFD, tem previsão de início no dia 26/08/2025 às 14:00 horas, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado, pela empresa contratada.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



Itiquira-MT, 18 de agosto de 2025.

MARIA ROSENY FARIAS LIMA
Secretária de Administração
Portaria 001/2025



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

025

JUSTIFICATIVA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



JUSTIFICATIVA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

PROCESSO ADMINISTRATIVO 035/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL – CURSO: CAC (CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO), OUVIDORIA PÚBLICA E A INTERMIDIAÇÃO LEGISLATIVO E MUNÍCIPE, CARGA HORÁRIA: 15 HORAS/AULA, PREVISTO PARA OS DIAS 26 A 29 DE AGOSTO DE 2025, LOCAL: BRASÍLIA – DF.

Em razão do Processo Administrativo nº 035/2025, ser instruído no formato de Inexigibilidade de licitação – Art. 74, III, f - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; da Lei 14.133/2021, fica **DISPENSADO** o Estudo Técnico Preliminar.

1

Itiquira-MT., 18 de agosto de 2025.

MARIA ROSENY FARIAS LIMA

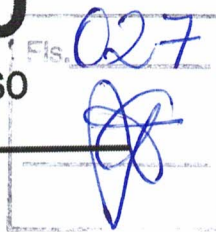
Secretária de Administração

Portaria 001/2025



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



TERMO DE REFERÊNCIA

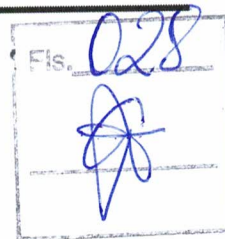


PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 035/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS – CAPACITAÇÃO



1. INTRODUÇÃO

1.1. A presente solicitação tem como objeto a contratação de serviço para oferta de 04 (quatro) vaga de capacitação externa – Curso/Treinamento: **CURSO: CAC (CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO), OUVIDORIA PÚBLICA E A INTERMIDIAÇÃO LEGISLATIVO E MUNÍCIPE**, visando a participação dos vereadores: **FRANCIANO GONÇALVES MENEZES DE JESUS**, Matrícula funcional 552, CPF: 028.***.***-27, Vereador; **FRANCISCO JOSE PINHEIRO JOTA**, Matrícula funcional 545, CPF: 496.***.***-87, Vereador; **JOÃO NETO DA SILVA**, Matrícula funcional 546, CPF: 568.***.***-68, Vereador; **SILVANE TUNES LEITE**, Matrícula funcional 548, CPF: 559.***.***-00, Vereador. A ser realizado através da empresa: **WR GESTAO PUBLICA - CAPACITANDO GESTORES PUBLICOS, VEREADORES E SERVIDORES PUBLICOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ 39.616.892/0001-95, Estabelecida a Rua Dos Guajajaras, 410, Complemento: Sala 905, Cep 30.180-912, Bairro/Distrito: Centro, Município: Belo Horizonte/Mg, Email: contabjf@contabjf.com.br, Telefone: (31) 3029-1400, previsto para os dias 26/08/2025 a 29/08/2025, modalidade: presencial, carga horária: 15 horas-aula, local: Brasília - DF conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1

1.2. BASE LEGAL: O respectivo processo está devidamente pautado na seguinte base legal:

- Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021;
- Resolução Legislativa 02/2023 de 13 de fevereiro de 2023;
- Plano Anual Compras, aprovado pelo Decreto Legislativo Nº 01/2025 de 14 de março de 2025 (Tópico 41, item 01, página 39).

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente contratação consiste na contratação de empresa para fornecimento de serviço de capacitação de pessoal, conforme objeto abaixo descrito:



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

029
[Signature]

Descrição Objeto	Código TCE-MT	Qtde	Unidade Medida	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Curso/Treinamento: CURSO: CAC (CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO), OUVIDORIA PÚBLICA E A INTERMIDIAÇÃO LEGISLATIVO E MUNÍCIPE. Modalidade: Presencial Carga Horária: 15 horas Data Prevista: 26/08/2025 a 29/08/2025 Local: Brasília - DF	000900510	04	Inscrição	1.100,00	4.400,00

2

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação fundamenta-se na **Lei Municipal nº 1.186/2022**, de 06 de maio de 2022 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Itiquira-MT), especialmente em seus artigos 14 e 15, que reconhecem a capacitação, seja na forma de integração, formação ou adaptação, como condição indispensável para o desempenho eficiente e estratégico das funções públicas.

3.2. Soma-se a esse fundamento a **Lei Municipal nº 763, de 07 de março de 2013**, que dispõe sobre a criação da Ouvidoria do Município de Itiquira-MT, e suas regulamentações correlatas. Esse marco normativo reforça a importância de estruturar e fortalecer os canais de comunicação entre o cidadão e o Poder Público, assegurando maior efetividade, transparência e participação social.

3.3. O curso de Capacitação na área de Atendimento ao Cidadão, Ouvidoria Pública e Intermediação Legislativo e Munícipe, tem como objetivo oferecer orientações práticas para o aprimoramento do relacionamento institucional, o fortalecimento da comunicação entre o Poder Legislativo e a população, bem como a modernização dos canais de atendimento e participação social.

3.4. A capacitação proporcionará aos vereadores conhecimentos e ferramentas para:



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

030
[Handwritten signature]

- Melhorar o acesso dos cidadãos aos serviços e informações do município;
- Fortalecer a atuação das ouvidorias públicas como instrumentos de participação social;
- Aprimorar a intermediação legislativa municipal;
- Atuar de forma estratégica como representantes da população, promovendo a comunicação e a transparência;
- Utilizar adequadamente plataformas eletrônicas como eSIC e eOuve.com.br para atendimento e acompanhamento de demandas.

3.5. Considerando as atribuições constitucionais e legais da função de vereador entre as quais se destacam legislar, fiscalizar, representar e intermediar os interesses da população junto ao Poder Público, bem como, o papel de agente político na defesa dos direitos dos cidadãos e na promoção de políticas públicas, a participação no curso atende diretamente às competências do mandato, fortalecendo a atuação parlamentar.

3.6. Dessa forma, a contratação de empresa especializada para a realização do curso configura-se como medida necessária e adequada à valorização e ao desenvolvimento profissional dos vereadores, contribuindo para o aprimoramento técnico, a melhoria dos processos legislativos e administrativos e, consequentemente, para a elevação da qualidade dos serviços prestados à sociedade.

4. DA JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE

3

4.1. A presente contratação será realizada através de inexigibilidade **de licitação nos termos dos artigos art. 74, III, f, da lei 14.133/2021 – Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal, em razão da notoriedade da empresa.**

4.2. A inexigibilidade, nas palavras de Marçal Justen Filho, é uma “imposição da realidade extranormativa” (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de Licitações e Contratos Administrativos, 18. ed. São Paulo: RT, 2019, p. 594). Como decorrência disso, o rol dos incisos do artigo 74 da Lei nº 14.133 se afigura como meramente exemplificativo – “*numerus apertus*”. Isso porque é impossível sistematizar todos os eventos dos quais decorrem uma inviabilidade de competição.

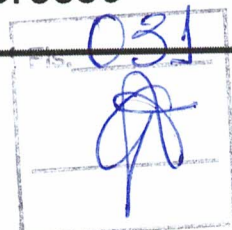
1) ausência de pluralidade de competidores no mercado (ex: o bem licitado apenas é fornecido por um único sujeito).

4.3. O TCU (Tribunal de Contas da União), já decidiu reiteradas vezes, que a despesa com a participação de agentes públicos em cursos de capacitação não exige licitação, conforme processo TCU -DC-0439-27/98- P e publicação DOU de 05.02.2010, S. 1, p. 99, em razão da inviabilidade de competição e na presença dos requisitos caracterizadores: serviço técnico especializado, natureza singular do serviço e notória especialização da contratada.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



5. DA ESCOLHA DA EMPRESA DA SINGULARIDADE DO SERVIÇO

5.1. Cadastro da Empresa:

Nome Empresarial	WR GESTÃO PÚBLICA - CAPACITANDO GESTORES PÚBLICOS, VEREADORES E SERVIDORES PÚBLICOS LTDA
Nome Fantasia	Não consta
CNPJ	39.616.892/0001-95
Endereço	Rua Dos Guajajaras, 410, Complemento: Sala 905, Cep 30.180-912, Bairro/Distrito: Centro, Município: Belo Horizonte/Mg, Email: contabjf@contabjf.com.br , Telefone: (31) 3029-1400.
Data de Abertura de Empresa	29/10/2020
Sócia Administradora	Valdira Aparecida de Souza Rezende CPF 029.***.***-66

5.2. A WR Gestão Pública – Capacitando Gestores Públicos, Vereadores e Servidores Públicos Ltda é uma empresa especializada em capacitação de gestores públicos, agentes políticos e servidores, oferecendo conteúdos atualizados e relevantes para a administração municipal, por meio de ações voltadas tanto ao Poder Legislativo quanto ao Poder Executivo.

4

5.3. Seu propósito é qualificar agentes políticos e servidores públicos para que atuem de forma integrada e estratégica, promovendo a comunicação e a cooperação entre sociedade, Legislativo e Executivo, com seriedade, transparência e responsabilidade. Dessa forma, contribui para o fortalecimento institucional e para o crescimento coeso e sustentável dos municípios.

6. CRONOGRAMA DA PROGRAMAÇÃO DO CURSO

6.1. O Cronograma do evento, abrangerá o seguinte conteúdo Programático:

Terça-Feira: 26/08 - Horário - 14:00 às 17:00hs

- Credenciamento e Entrega de Materiais

Quarta-Feira: 27/08 - Horário: 8:00 às 12:00 - Palestra

- Canal direto entre cidadão e seus direitos
- Qual a finalidade do CAC
- Facilitando o acesso do cidadão aos serviços e informações do município
- Melhora da comunicação do parlamento com os munícipes
- eSIC



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Quinta-Feira: 28/08 - Horário: 8:00 às 12:00 - Palestra

- O que faz a ouvidoria pública
- A ouvidoria promove a participação social
- Melhoria na qualidade dos serviços públicos prestados
- Ouvidorias-gov
- eOuve.com.br



Sexta-Feira: 29/08 - Horário: 8:00 às 12:00 - Palestra e encerramento

- O papel do vereador como representante do povo
- Intermediação legislativa municipal
- Aruação como ponte
- Representação de interesses
- Fiscal do poder Executivo

6.2. A carga horária total é de 15 horas - aula, que serão distribuídas da seguinte forma:

- Dia: 26/08/2025 Das 14:00 Horas Às 17:00 Horas
- Dia: 27/08/2025 Das 08:00 Horas Às 12:00 Horas
- Dia: 28/08/2025 Das 08:00 Horas Às 12:00 Horas
- Dia: 29/08/2025 Das 08:00 Horas Às 12:00 Horas

5

7. DO CURRÍCULO DO PALESTRANTE

7.1. O curso será ministrado pelos professores: Ana Paula Mello; Rafael Silva Rossi; e Simone Valentim de Souza Braga, os quais possuem vasto curriculum, anexo a este termo.

8. ESCOPO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O escopo da presente contratação consiste em treinamento presencial, totalizando 15 horas aula, cabendo a empresa contratada o fornecimento de certificado, mediante participação de no mínimo 75%.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O **Valor Global** não poderá ultrapassar R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), conforme tabela abaixo:

Descrição Objeto	Código TCE-MT	Qtde	Unidade Medida	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
---------------------	------------------	------	-------------------	-----------------------	-----------------------



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Curso/Treinamento: CURSO: CAC (CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO), OUVIDORIA PÚBLICA E A INTERMIDIAÇÃO LEGISLATIVO E MUNÍCIPE. Modalidade: Presencial Carga Horária: 15 horas Data Prevista: 26/08/2025 a 29/08/2025 Local: Brasília – DF	000900510	04	Inscrição	1.100,00	4.400,00
--	-----------	----	-----------	----------	----------



9.2. **Do Pagamento:** O pagamento será realizado em parcela única, após a conclusão do curso, através de transferência bancaria em nome da empresa WR GESTÃO PUBLICA - CAPACITANDO GESTORES PUBLICOS, VEREADORES E SERVIDORES PUBLICOS LTDA, em conta da empresa contratada, nos moldes abaixo:

6

Banco do Brasil S/A, Agência 3014-7, Conta Corrente nº 62378-4 ou por meio de Pix.

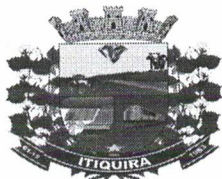
9.3. **Da Nota Fiscal:** A nota fiscal deverá ser emitida em nome da CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, inscrita no CNPJ 00.176.362/0001-38.

9.4. O pagamento será realizado a adjudicatária, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após o evento, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo servidor competente.

9.5. Constatando qualquer incorreção na nota fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento, fluirá a partir respectiva regularização.

9.6. A CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

9.7. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças, serão de responsabilidade da CONTRATADA.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

034
[Handwritten signature]

9.8. O pagamento efetuado à contratada, não a isentará de suas responsabilidades vinculada ao fornecimento do certificado.

9.9. No valor da inscrição, deverão estar inclusos todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, enfim, todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste termo.

9.10. A Câmara efetuará a retenção dos impostos locais, quando for o caso.

9.11. A contratada, para fazer jus ao pagamento, deverá estar devidamente habilitada, apresentando as seguintes certidões:

- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão de Débitos Municipais;
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Pela Secretaria de Estado de Fazenda;

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7

10.1. A despesa oriunda da presente contratação, correrão por conta da dotação abaixo descrita:

FICHA:	26
ÓRGÃO	01 CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE	01 CÂMARA MUNICIPAL
DOTAÇÃO	01.031.0001.2189.0000 - Capacitação de Servidores do Poder Legislativo 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍCA
FONTE DE RECURSOS	01 RECURSOS LIVRES (NÃO VINCULADOS) 1 RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS EM IMPOSTOS.

[Handwritten signature]

11. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

[Handwritten signature]

11.1. O instrumento contratual será substituído por nota de empenho, nos termos do Artigo 95, caput, da Lei 14.133/2021, em razão do prazo de execução do serviço, bem como, não resultar em obrigações futuras.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 035
[Handwritten signature]

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor

12. LOCAL DO EVENTO

12.1. O curso será realizado no município em Brasília /DF no ILHABELA PARK HOTEL - Praça Central - 4B - Núcleo Bandeirante.

13. DA FORMA DE EXECUÇÃO

13.1. O serviço será executado em estrita obediência ao cronograma apresentado pela empresa, anexo a este termo de referência, totalizando 15 horas aula, distribuídas nos dias 26 a 29/08/2025, conforme conteúdo programático citado neste termo.

14. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8

14.1. Prestar o serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste termo de referência, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente;

14.2. Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidente de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação do serviço e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;

14.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos materiais, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

14.4. Entregar o serviço, objeto deste termo, em sua integralidade;

15. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

15.1. Emitir a nota de empenho para garantir o pagamento da despesa;



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

036
[Handwritten signature]

15.2. Receber e atestar a nota fiscal de serviço, através do setor demandante, garantindo que o serviço foi executado a contento;

15.3. Efetuar o pagamento na forma prevista neste termo;

15.4. Efetuar a inscrição do participante;

15.5. Fiscalizar o processo de conclusão do curso, mediante recebimento do certificado do servidor, o qual será anexado no respectivo processo.

16. DAS SANCÕES/INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa, ainda, nos termos do art. 155 da Lei nº. 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções previstas no art. 156 da lei 14.133/2021:

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - Impedimento de licitar e contratar;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

1) A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação das multas.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



- 2) A aplicação de qualquer das penalidades previstas, realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 14.133/2021.
- 3) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 4) As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

16.3. Para as penalidades previstas neste termo de referência será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme prevê o art.157 da Lei 14.133/2021.

17. DAS PENALIDADES CABÍVEIS

17.1. Aplica-se, no caso de descumprimento do contrato as penalidades previstas na Lei, 14.133 e alterações.

18. PROPRIEDADE, SEGURANÇA E SIGILO

18.1. Para fins deste instrumento sem prejuízo dos demais definições inseridas neste contrato, cabe às partes zelar pelo cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de dados pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando a Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

18.2. Tratamento de Dados Pessoais. As Partes reconhecem que, em razão do objeto deste Contrato, realizarão atividades de tratamento de informações relacionadas a pessoas naturais identificadas ou identificáveis ("Dados Pessoais") e declaram que, no contexto do desempenho de suas obrigações contratuais, cumprirão toda a legislação aplicável tal tratamento, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709/2018;

18.3. Agente de tratamento. As Partes concordam que, no âmbito da execução do Contrato, a **CONTRATANTE** atuará como controladora dos Dados Pessoais e a **CONTRATADA** atuará como operadora, nos termos da legislação aplicável.

18.4. Finalidade de tratamento. A **CONTRATADA** somente poderá tratar os Dados Pessoais a que tenha acesso em razão de suas atribuições sob o Contrato com o objetivo exclusivo de alcançar as finalidades diretamente relacionadas à execução do seu objeto e ao cumprimento das suas obrigações contratuais, sendo vedado o tratamento de Dados Pessoais para quaisquer outras finalidades não expressamente previstas neste Contrato.

18.5. Qualquer tratamento de Dados Pessoais realizado pela Contratada que extrapole as finalidades previstas neste Contrato e o escopo das instruções fornecidas pela **CONTRATANTE** é proibido e será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, obrigando-se a **CONTRATADA** a indenizar a **CONTRATANTE** por todo e qualquer



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

038
A

dano e prejuízo eventualmente causado à **CONTRATANTE** e a terceiros em razão de tal tratamento não autorizado. Caso a **CONTRATADA** precise de qualquer porção dos Dados Pessoais tratados no âmbito deste Contrato para cumprir obrigações legais ou regulatórias a que esteja sujeita ou para exercer seus direitos em processos judiciais, administrativos ou arbitrais existentes, deverá informar tais necessidades à **CONTRATANTE**, por escrito e de forma detalhada, com razoável antecedência em relação à realização do tratamento almejado.

18.6. A **CONTRATADA** deverá prontamente notificar a **CONTRATANTE** por escrito caso: (i) entenda que qualquer instrução fornecida pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** contraria a legislação aplicável à proteção dos Dados Pessoais tratados no âmbito deste Contrato; (ii) exista qualquer fato ou situação específica que razoavelmente impeça a **CONTRATADA** de cumprir quaisquer de suas obrigações previstas no Contrato e/ou na legislação aplicável no contexto do tratamento dos Dados Pessoais sob este Contrato; e (iii) caso seja acionada judicial ou administrativamente em relação ao tratamento dos Dados Pessoais realizado sob este contrato.

18.7. **Compartilhamento.** A **CONTRATADA** não poderá compartilhar quaisquer Dados Pessoais tratados no âmbito deste Contrato com quaisquer terceiros. No entanto, a **CONTRATANTE** poderá autorizar certos compartilhamentos com terceiros nas hipóteses em que se fizerem necessários para o cumprimento do Contrato pela **CONTRATADA**, autorizações estas que deverão ser feitas por escritos e não poderão ser presumidas.

18.8. Caso a **CONTRATADA** compartilhe dados pessoais tratados sob este Contrato com terceiros, a **CONTRATADA** (i) permanecerá integralmente responsável perante a **CONTRATANTE** pelas obrigações previstas neste contrato, inclusive no contexto de eventual tratamento de dados pessoais realizados por terceiros em seu nome; e (ii) deverá impor aos terceiros por ela selecionados condições de proteção de Dados Pessoais e segurança da informações no mínimo que sejam equivalentes às presentes neste Contrato.

18.9. **Segurança e Governança.** A **CONTRATADA** se compromete a aplicar medidas técnicas e organizacionais de segurança da informação e governança corporativa aptas a proteger os dados pessoais tratados no âmbito do Contrato. Para tanto, a **CONTRATADA** declara e garante que dispõe de medidas, processos, controles e políticas de segurança e governança apropriadas à proteção dos Dados Pessoais tratados em razão deste Contrato e compatíveis com a legislação aplicável, incluindo, sem limitação, a adoção apropriadas salvaguardas administrativas, técnicas e físicas para a proteção dos Dados Pessoais contra incidentes de qualquer natureza;

18.10. **Incidentes.** Caso a **CONTRATADA** tenha conhecimento da ocorrência ou mera suspeita de qualquer tratamento de Dados Pessoais não autorizado, indevido e/ou incompatível com a legislação aplicável ou com os termos deste Contrato, acidental ou doloso, incluindo, sem limitação, acessos ou compartilhamentos não autorizados e quaisquer tipos de incidentes de segurança da informação (qualquer destes eventos será considerado, para os fins deste contrato, um “Incidente”), ela deverá, em prazo não

11



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

039
[Signature]

superior a 24 (vinte e quatro) horas contadas da ciência da ocorrência ou suspeita do incidente, notificar a **CONTRATANTE** por escrito e de forma detalhada sobre tal Incidente, com a apresentação à EMPRESA de todas as informações e detalhes disponíveis sobre tal Incidente.

18.11. **Auditoria.** Durante a vigência do Contrato e por até três anos após o seu término, será facultado à **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, realizar auditorias, por si ou por terceiros por ela indicados, nos documentos ou no ambiente de controle de segurança da informação (físico e digital) da **CONTRATADA** para verificar as medidas e controles de segurança da informação aplicados pela **CONTRATADA** com objetivo de avaliar o cumprimento das obrigações previstas neste Contrato e na legislação aplicável pela **CONTRATADA**. Para tanto, a **CONTRATADA** disponibilizará à **CONTRATANTE** toda a documentação e acesso necessário para demonstrar cumprimento às obrigações previstas no Contrato e na legislação aplicável.

18.12. Caso a auditoria realizada pela **CONTRATANTE** ou o relatório de auditoria entregue pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** revele alguma inadequação em relação à legislação aplicável e/ou aos termos deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá rescindir o Contrato, sem prejuízo da **CONTRATADA** arcar com todos os custos incorridos na realização da auditoria, sejam os vícios sanáveis ou não.

18.13. Propriedade de Resultados. Nada neste Contrato deve ser considerado como cessão ou transferência da propriedade da base de dados da **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, sendo certo que todas e quaisquer informações resultantes do tratamento de Dados Pessoais realizado pela **CONTRATADA** sob este Contrato, incluindo quaisquer inferências geradas a partir de um Dado Pessoal serão de propriedade exclusiva da **CONTRATANTE**.

12

18.14. Exercício de Direitos por Titulares. Caso alguma pessoa a quem se refere qualquer porção dos Dados Pessoais tratados sob este Contrato (um “Titular”) questione a **CONTRATADA** sobre o tratamento de seus Dados Pessoais realizado pelas Partes e/ou solicite o exercício de quaisquer de seus direitos previstos na legislação aplicável, a **CONTRATADA** deverá se abster de responder ao Titular diretamente e deverá imediatamente informar tal fato à **CONTRATANTE**, por escrito. A **CONTRATADA** deverá tomar apenas as medidas indicadas pela **CONTRATANTE** para auxiliá-la no atendimento de tais requisições nos termos da legislação aplicável.

[Signature]
[Signature]

18.15. Exclusão dos Dados. A **CONTRATADA** deverá, a exclusivo critério da **CONTRATANTE**, restituir ou eliminar os Dados Pessoais tratados no âmbito deste Contrato após (i) serem cumpridas as finalidade de tratamento dos Dados Pessoais previstas sob este Contrato; ou (ii) ser terminada a relação contratual entre as Partes; ou (iii) o recebimento de instrução específica da **CONTRATANTE** para a exclusão de Dados Pessoais pela **CONTRATADA**.



18.16. Responsabilidade e Indenização. A **CONTRATADA** será responsável, por si e por seus Colaboradores, pelo tratamento de Dados Pessoais realizado no âmbito do Contrato, devendo manter a **CONTRATANTE** livre de quaisquer responsabilidades, danos ou prejuízos, diretos e indiretos, decorrentes de qualquer operação de tratamento de Dados Pessoais realizada em desacordo com o Contrato ou com a legislação aplicável, sem prejuízo das penalidades previstas neste Contrato por inadimplemento. As Partes acordam que eventual limitação de responsabilidade prevista no Contrato não se aplica a qualquer violação, pela **CONTRATADA**, das obrigações relacionadas à proteção de Dados Pessoais assumidas neste Contrato ou previstas na legislação aplicável.

18.17. Havendo responsabilização, dano ou prejuízo suportado pela **CONTRATANTE** em razão de qualquer descumprimento, por ação ou omissão, de obrigações legais, regulatórias ou contratuais relacionada à proteção dos Dados Pessoais tratados no âmbito deste Contrato pela **CONTRATADA**, incluindo sanções administrativas e condenações em processos judiciais ou arbitrais, deverá a **CONTRATANTE** ser indenizada pela **CONTRATADA** no valor integral das perdas e danos sofridos, incluindo valores com eventuais condenações, acordos, termos de ajuste de conduta, custas processuais, honorários advocatícios, honorários periciais e demais despesas decorrentes direta ou indiretamente de tal descumprimento pela **CONTRATADA**.

19. DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

19.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições do direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste termo e da proposta vencedora.

13

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A nota fiscal deverá ser encaminhada para o email: secretaria@itiquira.mt.leg.br, ou protocolada na sede da Câmara Municipal de Itiquira, localizada da Rua João Batista Vidotti, Nº 407, Bairro Santo Antonio, CEP 78.790-000. Itiquira-Mato Grosso. No horário de expediente (das 07 as 13h) horário local.

20.2. Conforme prerrogativas do Art. 176 da Lei 14.133/2021, a publicação da homologação, será feita no site oficial da Câmara Municipal de Itiquira: www.itiquira.mt.leg.br e no site da AMM – Associação Mato-grossense dos Municípios: www.amm.org.br, Lei Municipal 558/2006.

21. DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Itiquira- MT, para dirimir dúvidas oriundas dos contratos.

22. DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

22.1. Atesto para os devidos fins que o Termo de Referência foi elaborado observando as normas pertinentes, sendo definido o objeto de forma precisa, suficiente e clara, sem especificações que vedem ou limitem o caráter competitivo, com previsão na LOA e PPA para fazer frente às despesas.

Maria Roseny Farias Lima
Secretária de Administração
Portaria nº 001/2025

23. DO ENCAMINHAMENTO À AUTORIZAÇÃO COMPETENTE

23.1. Aprovo o presente Termo de Referência em conformidade com o Art. 6º, inciso XXIII da Lei 14.133/2021.

Itiquira-MT, 18 de agosto de 2025.

Ediomar Gobbi
Presidente
(Gestão 2025/2026)



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

042
[Signature]

ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA

CAPACITANDO

GESTORES PÚBLICOS, AGENTES POLÍTICOS
E SERVIDORES PÚBLICOS

Fis. 043



**Destinado: Prefeitos, Vice-Prefeitos, Vereadores (as), secretários (as)
Assessores do Legislativo e Servidores Públicos**

Brasília - DF

De 26 a 29 de Agosto - 2025

Tema: "CAC (Centro de Atendimento ao Cidadão), OUVIDORIA PÚBLICA E A INTERMEDIACÃO LEGISLATIVO E MUNICÍPE"

Terça-Feira: 26/08 - Horário – 14:00 às 17:00hs

* Credenciamento e Entrega de Materiais

Quarta-Feira: 27/08 - Horário: 8:00 às 12:00 – Palestra

* Canal direto entre cidadão e seus direitos

* Qual a finalidade do CAC

* Facilitando o acesso do cidadão aos serviços e informações do município

* Melhora da comunicação do parlamento com os munícipes

* e-SIC

Quinta-Feira: 28/08 - Horário: 8:00 às 12:00 – Palestra

* O que faz a ouvidoria pública

* A ouvidoria promove a participação social

* Melhoria na qualidade dos serviços públicos prestados

* Ouvidorias.gov

* eOuve.com.br

Sexta-Feira: 29/08 - Horário: 8:00 às 12:00 – Palestra e encerramento com entrega de certificados

* O papel do vereador como representante do povo

* Intermediação legislativa municipal

* Aruação como ponte

* Representação de interesses

* Fiscal do poder Executivo

Inscrição e pagamento

Celular/whats: 31-99607-1200

Pagamento: Depósito Bancário, Dinheiro ou Cheque (1.100,00 por participante)

Dados Bancários: Banco do Brasil: Ag: 3014-7 C/C: 62378-4

EMAIL: wrgestaopublica@wrgestaopublica.com.br; contato@wrgestaopublica.com.br

Site: www.wrgestaopublica.com.br

HOTEL CONVENIADO: ILHABELA PARK HOTEL

SUBSOLO: Aptº single: R\$ 170,00 - Aptº duplo: R\$ 300,00 - Aptº triplo: R\$450,00

1º ANDAR: Aptº single: R\$ 170,00 - Aptº duplo: R\$ 320,00 - Aptº triplo: R\$480,00

DEMAIS ANDARES: Aptº single: R\$ 180,00 - Aptº duplo: R\$ 340,00 - Aptº triplo: R\$480,00

LOCAL: ILHABELA PARK HOTEL – Praça Central – 4B – Tel: 61-3486-1286 - Cep: 71710-000

EMPRESA WR GESTÃO PÚBLICA NÃO SE RESPONSABILIZA POR DESPESAS DE VIAGEM E TRANSLADO PARA O EVENTO, DEVENDO AS INSCRIÇÕES SEREM FEITAS DE MANEIRA ANTECIPADA. A DATA DOS CURSOS PODERÃO SOFRER ALTERAÇÃO, ACOMPANHE NOSSO SITE.

CURRÍCULO



DADOS PESSOAIS

Nome Completo: Simone Valentim de Souza Braga

CPF: 727.883.561-53

Endereço: Colônia Agrícola Águas Claras, chácara 14 casa 15

Cidade/UF: Guará/DF

Estado Civil: Casada

E-mail: simonevalentim18@hotmail.com

Telefone: (61) 98602.2500

Data de Nascimento: 23/12/1983

ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO

Graduação

Curso: Direito

Instituição de Ensino: Faculdade Anhanguera de Brasília UF: DF

Data de Conclusão: Dezembro de 2017

Registro no Conselho de Classe: OAB/DF 17210

Curso: Publicidade

Instituição de Ensino: Faculdade ICESP de Brasília UF: DF

Data de Conclusão: Dezembro de 2004

Pós-Graduação Stricto Sensu

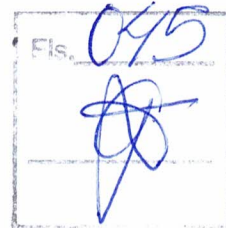
Curso: Direito e Legislação

Instituição de Ensino: Escola da Magistratura de Brasília UF: DF

Pós-Graduação Stricto Sensu

Curso: Direito Constitucional e do Consumidor

Instituição de Ensino: Faculdade Egênia UF: DF



HISTÓRICO PROFISSIONAL

ATUAL

NOME DA EMPRESA/INSTITUIÇÃO: Secretaria de Educação do Distrito Federal - SEEDF

Cargo Ocupado: Analista Políticas Públicas Gestão Educacional

Função Ocupada: Gerente de Avaliação Final das Contas - GEAF

ATUAL

NOME DA EMPRESA/INSTITUIÇÃO: WR Gestão Pública

Cargo Ocupado: Consultora/Professora para Cursos de Câmara de Vereadores e Prefeitura

ATUAL

NOME DA EMPRESA/INSTITUIÇÃO: Braga Advogados e Associados

Cargo Ocupado: Advogada – Especialidade Direito Administrativo e Cível

Aprovações em Concursos:

- Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – Hospital de Santa Maria/DF
- Companhia Energética de Brasília/DF
- Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (advogada)
- Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP



RAFAEL SILVA ROSSI

Telefone celular: (61) - 98140-1808

E-mail: rafael.rossi@adv.oabsp.org.br

Data de Nascimento: 19/02/1990

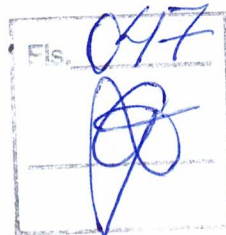


FORMAÇÃO ACADÊMICA:

- Graduado no ano de 2012 pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, onde alcançou o grau de Bacharel em Direito.
- Graduado nos anos de 2012 e 2013 pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, oportunidade que atingiu os graus de licenciado e bacharelado, respectivamente, em Ciências Sociais.
- Especialista em Direito Civil e Processual Civil; em Direito Penal, Processual Penal, Empresarial e; em Direito Público; todas concluídas juntos à Escola Superior da Magistratura do Distrito Federal – ESMA/DF.
- Mais informações disponível em: <<http://lattes.cnpq.br/0242949905089137>>.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Atuação como estagiário concursado no Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, com concentração no auxílio administrativo e elaboração de pareceres e peças processuais em todos os graus de jurisdição, entre os anos de 2009 e 2012.
- Atuação como estagiário voluntário do Tribunal do Júri de Brasília, pelo período de dois meses, com elaboração de sentenças relativas ao procedimento do Júri, sob supervisão do Juiz de Direito Fábio Francisco Esteves.
- Atuação como advogado nas áreas de contencioso e consultivo cível e administrativo, suportando pessoas físicas e jurídicas, bem como em processos criminais, nos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Goiás e no Distrito Federal.
- Atuação como **Procurador no Órgão da Procuradoria Geral do Município de Santo Antônio do Descoberto – GO**, com enfoque na elaboração de projetos de lei de iniciativa do Executivo.



- Coordenador jurídico para a gestão do contrato firmado entre a Associação dos Delegados da Polícia Federal - **ADPF** e o **Escritório Nelson Wilians e Advogados Associados**, nas áreas de direito administrativo e penal.
- **Professor Universitário** na Faculdade Fortium entre o mês de fevereiro do ano de 2016 até o mês de julho de 2018, ocupando as cadeiras de Teoria Geral do Processo, Processo Civil e Ética Geral e Profissional.
- Atuação no **Escritório Machado Gobbo Advogados** como advogado pleno nas áreas de direito civil e administrativo, com foco voltado ao atendimento de demandas administrativas e judiciais para associações, sindicato e instituição bancária. Advogado coordenador responsável na condução das demandas realizadas pela Associação dos Magistrados do Distrito Federal e Territórios - **AMAGIS/DF**, na Associação dos Servidores da Justiça do Distrito Federal e Territórios - **ASSEJUS**, no Sindicato dos Policiais Cíveis do Distrito Federal - **SINPOL** e no Banco de Brasília - **BRB**.

NO MOMENTO

- Atuação como advogado nas áreas de Direito Cível e Administrativo para clientes particulares e palestrante para capacitação de gestores públicos na empresa **WR GESTÃO**.

Brasília-DF, fevereiro de 2024.

RAFAEL SILVA ROSSI

OAB/SP nº 339.765

OAB/DF nº. 55.118

OAB/GO nº. 47.133-A

Fis. 048


ANA PAULA MELLO é Secretária Parlamentar para assuntos da Comissão de Constituição e Justiça na Câmara dos Deputados, possui curso de Técnica Legislativa há 20 anos; foi Secretária para Assuntos Jurídicos na Casa Civil da Presidência da República por 7 anos:

- Mestre em Administração Pública – UNICAMP/2021;
- Pós-graduada em Direito Público com ênfase em Gestão Pública – IBMEC/2018;
- Pós-graduada em Altos Estudos em Segurança, Desenvolvimento e Defesa - Escola Superior de Defesa/2022;
- Conselheira de Administração certificada pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC/2022;
- Bacharel em Direito;
- Policial Federal; e
- Advogada.

... e a ... de ...
... professor ...
... da Presidência ...
... IDP/2022



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

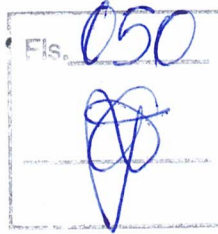
049
[Signature]

MINUTA DO EMPENHO



CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J.: 00.176.362/0001-38
Município: ITIQUIRA



Data:
Usuário:

Data do Empenho:
Nº do Empenho:

Órgão:
Unidade:
Funcional:
Projeto/Atividade:
Natureza de Despesa:
Recurso:

Valor Dotação:
Valor Dotação Atualizada:
Total (A):

Empenhos anteriores:
Valor do empenho:
Valor complemento:
Valor anulado:
Total (B):
Total (A - B):

Fornecedor:
CNPJ: Inscr.Est./Ident.Prof.: Telefone:
Endereço: Cidade: Itiquira UF: MT
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Fonte de Recurso: Valor geral:

Pagamentos: Nº Pagamento.: Conta Bancária.: Valor.:
Valor Total Pago.:
Valor Total à Pagar.:

Fundamento legal: Número Licitação:
Modal. Licitação: Número Processo: Data homologação:
Número Contrato: Data contrato:
Número Aditivo/Apost.: Data Aditivo/Apost.:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data:

Responsável

EDIOMAR GOBBI
..111-**
Presidente

SARAH DA COSTA ROSA
..561-**
Assessora Contábil



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 053
[Handwritten signature]

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO DO TCE- MT.



 ENTRAR COM MEU USUÁRIO

DETALHE DO ITEM: 000900510

 Download ▾

SERVICO DE CAPACITACAO DE PESSOAL – CURSO: CAC (CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADAO), OUVIDORIA PUBLICA E A INTERMEDIACAO LEGISLATIVO E MUNICIPE, CARGA HORARIA: 15 HORAS/AULA.

Código:	Exercício:	Incluído em:
000900510	2017	15/08/2025

Unidades de Fornecimento:

- ALUNO (cód.: 1974)
- DIARIA (cód.: 1089)
- HORA (cód.: 1091)
- MÊS (cód.: 1092)
- MODULO (cód.: 1934)
- REAL (cód.: 2715)
- UNIDADE (cód.: 1)

Grupo / Classe / Material ou Serviço:

SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS (cód 8) → SERVICOS NA AREA EDUCACIONAL (cód 803) → SERVICO DE CAPACITACAO DE PESSOAL (cód 31154)

 realizar outra pesquisa



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

053
[Signature]

CADASTRO DO(S) FORNECEDOR(ES)



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA



Relatório de Fornecedores

Nome do Fornecedor: WR GESTAO PUBLICA - CAPACITANDO GESTORES PUBLICOS,		Tipo de Pessoa: Juridica	Situação de Pessoa: Ativo
CPF / CNPJ: 39.616.892/0001-95	Data da Inclusão: 04/12/2023		
Endereços: R DOS GUAJAJARAS, 410 – Centro, Belo Horizonte -	Telefones: (31) 3029-1400		
E-mails: Não Informado	Sites: Não Informado		
Natureza Jurídica: Não Informado	Qualificação: Não Informado		
Responsável: —			
Porte: Empresa Pequeno Porte	Órgão do Registro:	Número:	Data: 04/12/2023
Inscrição Municipal:	Município da Inscrição:	Inscrição Estadual:	Estado da Inscrição:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

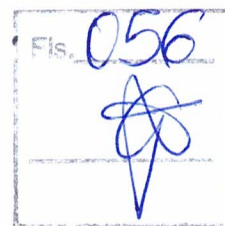
055



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.616.892/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/10/2020
NOME EMPRESARIAL WR GESTAO PUBLICA - CAPACITANDO GESTORES PUBLICOS, VEREADORES E SERVIDORES PUBLICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOS GUAJAJARAS	NÚMERO 410	COMPLEMENTO SALA 905
CEP 30.180-912	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABJF@CONTABJF.COM.BR		UF MG
TELEFONE (31) 3029-1400		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/10/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/08/2025 às 11:53:42 (data e hora de Brasília).



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

39.616.892/0001-95

NOME EMPRESARIAL:

WR GESTAO PUBLICA - CAPACITANDO GESTORES PUBLICOS, VEREADORES E SERVIDORES PUBLICOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

VALDIRA APARECIDA DE SOUZA REZENDE

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 15/08/2025 às 11:53 (data e hora de Brasília).



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

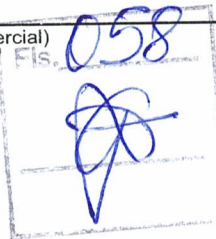
057
[Signature]

**DOCUMENTOS DA
EMPRESA
VERIFICAÇÃO DA
HABILITAÇÃO DA
EMPRESA**



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: WR GESTAO PUBLICA - CAPACITANDO GESTORES PUBLICOS. VEREADORES E SERVIDORES PUBLICOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2000893395

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	090			CONTRATO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

BELO HORIZONTE

Local

29 Outubro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211925131 em 29/10/2020 da Empresa WR GESTAO PUBLICA - CAPACITANDO GESTORES PUBLICOS, VEREADORES E SERVIDORES PUBLICOS LTDA, Nire 31211925131 e protocolo 206678614 - 29/10/2020. Autenticação: 27677E431F72A3E1CCABABC3A4531C817DB454F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/667.861-4 e o código de segurança jfXO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

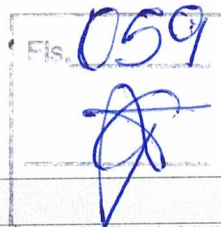
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/667.861-4	MGP2000893395	29/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
029.993.976-66	VALDIRA APARECIDA DE SOUZA REZENDE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211925131 em 29/10/2020 da Empresa WR GESTAO PUBLICA - CAPACITANDO GESTORES PUBLICOS, VEREADORES E SERVIDORES PUBLICOS LTDA, Nire 31211925131 e protocolo 206678614 - 29/10/2020. Autenticação: 27677E431F72A3E1CCABABC3A4531C817DB454F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/667.861-4 e o código de segurança jfXO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE WR GESTAO PUBLICA - CAPACITANDO GESTORES PUBLICOS, VEREADORES E SERVIDORES PUBLICOS LTDA

Fis. 060



1. VALDIRA APARECIDA DE SOUZA REZENDE, nacionalidade BRASILEIRA, escriturária, Casada, regime de bens Comunhao Universal, nº do CPF 029.993.976-66, documento de identidade MG-8.243.707, PC, MG, com domicílio / residência a RUA PORTO SEGURO, número 330, bairro / distrito RESIDENCIAL ITAPARICA, município ALFENAS - MINAS GERAIS, CEP 37.137-532.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de WR GESTAO PUBLICA - CAPACITANDO GESTORES PUBLICOS, VEREADORES E SERVIDORES PUBLICOS LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será CURSOS, PALESTRAS E DESENVOLVIMENTO GERENCIAL EM GESTAO PUBLICA.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA DOS GUAJAJARAS, número 410, SALA 905, bairro / distrito CENTRO, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 30.180-912.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 05/11/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) dividido em 50.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
VALDIRA APARECIDA DE SOUZA REZENDE	50.000	50.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia VALDIRA APARECIDA DE SOUZA REZENDE, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2000893395



MG59846015

1/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211925131 em 29/10/2020 da Empresa WR GESTAO PUBLICA - CAPACITANDO GESTORES PUBLICOS, VEREADORES E SERVIDORES PUBLICOS LTDA, Nire 31211925131 e protocolo 206678614 - 29/10/2020. Autenticação: 27677E431F72A3E1CCABABC3A4531C817DB454F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/667.861-4 e o código de segurança jfXO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/7

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE WR GESTAO PUBLICA - CAPACITANDO GESTORES PUBLICOS, VEREADORES E SERVIDORES PUBLICOS LTDA



Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Belo Horizonte, 28 de Outubro de 2020.

VALDIRA APARECIDA DE SOUZA REZENDE

Sócio/Administrador

LUCAS BRUSCHI ANDRADE FONSECA

OAB/MG:138118





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

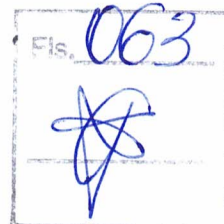
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/667.861-4	MGP2000893395	29/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
091.164.476-89	LUCAS BRUSCHI ANDRADE FONSECA
029.993.976-66	VALDIRA APARECIDA DE SOUZA REZENDE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa WR GESTAO PUBLICA - CAPACITANDO GESTORES PUBLICOS, VEREADORES E SERVIDORES PUBLICOS LTDA, de NIRE 3121192513-1 e protocolado sob o número 20/667.861-4 em 29/10/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31211925131, em 29/10/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Helena de Freitas.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
029.993.976-66	VALDIRA APARECIDA DE SOUZA REZENDE

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
029.993.976-66	VALDIRA APARECIDA DE SOUZA REZENDE
091.164.476-89	LUCAS BRUSCHI ANDRADE FONSECA

Belo Horizonte, quinta-feira, 29 de outubro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Helena de Freitas, Servidor(a) Público(a), em 29/10/2020, às 16:09 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 20/667.861-4.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

064

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quinta-feira, 29 de outubro de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211925131 em 29/10/2020 da Empresa WR GESTAO PUBLICA - CAPACITANDO GESTORES PUBLICOS, VEREADORES E SERVIDORES PUBLICOS LTDA, Nire 31211925131 e protocolo 206678614 - 29/10/2020. Autenticação: 27677E431F72A3E1CCABABC3A4531C817DB454F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/667.861-4 e o código de segurança jfXO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

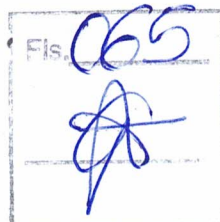
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

pág. 7/7



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: WR GESTÃO PUBLICA - CAPACITANDO GESTORES PUBLICOS VEREADORES E SERVIDORES PUBLICOS LTDA
CNPJ: 39.616.892/0001-95

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 28 de Maio de 2025 às 16:48

BELO HORIZONTE, 28 de Maio de 2025 às 16:48

Código de Autenticação: 2505-2816-4838-0394-8113

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal



DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABCFNMHPQK**

Documento/Certidão nº **32.748.600** Exercício: **2025**

Emissão em: **28/07/2025**

Requerimento em: **10:04:25**

Validade: **27/08/2025**

Nome: **WR GESTAO PUBLICA - CAPACITANDO GESTORES PUBLICOS, VEREADORES E SERVIDORES PUBLICOS LTDA**

CNPJ: **39.616.892.0001.95**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

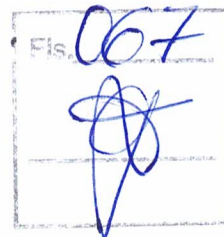
Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>



**WR GESTÃO PÚBLICA, CAPACITANDO
GESTORES PÚBLICOS, VEREADORES E
SERVIDORES PÚBLICOS LTDA**



R: Do Guajajaras – 410 – sala -905 – Centro

Belo Horizonte – MG

Cep: 30180-912

CNPJ: 39.616.892/0001-95

DADOS BANCÁRIOS

WR Gestão Pública

BANCO DO BRASIL

CNPJ/CPF: 39.616.892/0001-95

Agência: 3014-7

Conta Corrente: 62378-4

Conta: (x) Jurídica

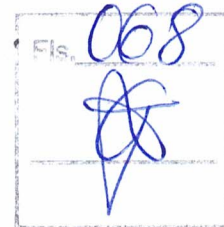
() Física

BELO HORIZONTE, 05 DE JUNHO DE 2025

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



**WR GESTÃO PÚBLICA, CAPACITANDO
GESTORES PÚBLICOS, VEREADORES E
SERVIDORES PÚBLICOS LTDA**



R: Do Guajajaras – 410 – sala -905 – Centro

Belo Horizonte – MG

Cep: 30180-912

CNPJ: 39.616.892/0001-95

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da Lei, que a empresa WR Gestão Pública, sob o CNPJ nº 39.616.892/0001-95, cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que não está sujeita a qualquer impedimento estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da citada lei.

BELO HORIZONTE, 07 DE AGOSTO DE
2025

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



**WR GESTÃO PÚBLICA, CAPACITANDO
GESTORES PÚBLICOS, VEREADORES E
SERVIDORES PÚBLICOS LTDA**



R: Do Guajajaras – 410 – sala -905 – Centro

Belo Horizonte – MG

Cep: 30180-912

CNPJ: 39.616.892/0001-95

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa WR GESTÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ nº 39.616.892/0001-95, por intermédio de seu representante legal o Sr/Sra. VALDIRA APARECIDA DE SOUZA REZENDE, portador do CPF nº 029.993.976-66, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, que por deficiência dos serviços, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.

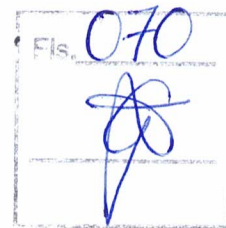
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

BELO HORIZONTE, 07 DE AGOSTO DE
2025

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



**WR GESTÃO PÚBLICA, CAPACITANDO
GESTORES PÚBLICOS, VEREADORES E
SERVIDORES PÚBLICOS LTDA**



R: Do Guajajaras – 410 – sala -905 – Centro

Belo Horizonte – MG

Cep: 30180-912

CNPJ: 39.616.892/0001-95

DECLARAÇÃO

A WR GESTÃO PÚBLICA declara que os cursos da empresa podem ser adquiridos pelos Municípios por processo de Inexigibilidade de Licitação, haja vista que o gasto se enquadra na previsão do inciso III, alínea f, do art. 74 da Lei 14.133/2021.

“Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

...

III - para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização.

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal”

Dessa forma, ainda destacamos que os cursos da WR GESTÃO PÚBLICA atendem aos requisitos que refletem o mencionado na legislação que trata sobre a contratação por inexigibilidade, tais como:

1. Serviço técnico especializado:

A WR GESTÃO PÚBLICA é uma empresa de gestão pública especializada nas demandas de capacitação continuada de gestores públicos. Ou seja, não atendemos a iniciativa privada; todo e qualquer produto educacional da WR GESTÃO PÚBLICA é para atender unicamente as necessidades de interesse de órgãos públicos.

2. Notória Especialização:

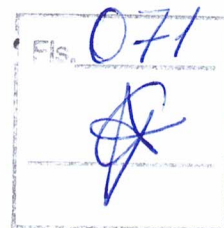
A WR GESTÃO PÚBLICA é uma empresa que está solidificada no mercado, formando gestores públicos, orientando assessores e servidores em Minas Gerais e Brasília - Distrito Federal. Com um corpo docente com mais de 20 professores especialistas em gestão pública, além de Mestres, Doutores e Juizes a empresa conta com diversos atestados de capacidade técnica que comprovam a excelência dos serviços prestados, além de manter uma excelente aprovação de satisfação na qualidade do ensino dos cursos.

Certos de que os cursos da WR GESTÃO PÚBLICA são instrumentos de melhoria contínua dos municípios, gerando valores reais à sociedade, declaramos o aqui apresentado.

BELO HORIZONTE, 07 DE AGOSTO DE 2025

Skunde

WR GESTÃO PÚBLICA
39.616.892/0001-95



DECLARAÇÃO



A empresa WR Gestão Pública, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 39.616.892/0001-95, com sede na Rua Dos Guajajaras, nº _410_, Bairro: Centro, na cidade de Belo Horizonte - MG, por seu representante legal, Senhor: Denilson Ferreira Rezende, portador da Cédula de Identidade RG nº M.6.561-346 e do CPF nº 536.373.806-68, residente e domiciliado na Rua: Porto Seguro, nº 330, Bairro: Residencial Itaparica, em Alfenas - MG, DECLARA, para os devidos fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e;

(X) não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

() Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

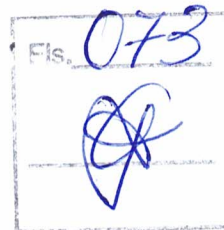
BELO HORIZONTE, 07 DE
AGOSTO DE 2025

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Denilson'.

(assinatura do representante legal)



**WR GESTÃO PÚBLICA, CAPACITANDO
GESTORES PÚBLICOS, VEREADORES E
SERVIDORES PÚBLICOS LTDA**



R: Do Guajajaras – 410 – sala -905 – Centro

Belo Horizonte – MG

Cep: 30180-912

CNPJ: 39.616.892/0001-95

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da Lei, que a empresa WR Gestão Pública, sob o CNPJ nº 39.616.892/0001-95, cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que não está sujeita a qualquer impedimento estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da citada lei.

BELO HORIZONTE, 07 DE AGOSTO DE
2025

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



CÂMARA MUNICIPAL DE
NEPOMUCENO



DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa WR GESTÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ nº 39.616.892/0001-95, por intermédio de seu VALDIRA APARECIDA DE SOUZA REZENDE o Sr./Sra. VALDIRA APARECIDA DE SOUZA REZENDE portador do CPF nº 029.993.976-66, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- a) A empresa atende aos requisitos de habilitação exigidos para participação do presente procedimento de contratação, conforme estabelecido na legislação vigente e na Lei Federal nº 14.133/21;
- b) A empresa é responsável pela veracidade das informações apresentadas, assumindo total responsabilidade por qualquer erro ou omissão, nos termos da lei;
- c) A empresa não foi declarada inidônea por ato do Poder Público, não está impedida de transacionar com a Administração Pública e não foi apenada com rescisão de contrato, conforme determinado pelas disposições legais aplicáveis;
- d) A empresa não incorre em nenhuma das condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 14.133/21, que regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública;
- e) A empresa cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, conforme estabelecido na legislação pertinente;
- f) A empresa tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias para o cumprimento das obrigações relacionadas à contratação em questão.
- g) A empresa declara, para fins do disposto do inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, c/c pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, salvo na condição de aprendiz a partir de dezesseis anos, quando necessário.

BELO HORIZONTE, MG, 15 de JULHO de 2025.

VALDIRA APARECIDA DE SOUZA REZENDE
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



**WR GESTÃO PÚBLICA, CAPACITANDO
GESTORES PÚBLICOS, VEREADORES E
SERVIDORES PÚBLICOS LTDA**

R: Do Guajajaras – 410 – sala -905 – Centro

Belo Horizonte – MG

Cep: 30180-912

CNPJ: 39.616.892/0001-95



BELO HORIZONTE, 13 DE AGOSTO DE 2025

À Câmara Municipal de Itaquira

Assunto: Proposta Comercial

Apresentamos, a seguir, proposta comercial para a execução de CAC (Centro de Atendimento ao Cidadão), OUVIDORIA PÚBLICA E A INTERMEDIÇÃO LEGISLATIVO E MUNICÍPE

Razão Social: WR Gestão Pública
CNPJ: 39.616.892/0001-95
Endereço da Empresa: Rua dos Guajajaras – 410 – SI 905
Telefone da Empresa: (31) 9 9607-1200
E-mail da Empresa: contato@wrgestao publica.com.br
Carga Horária: 15 horas.
Data do Curso: 26/08/2025 a 29/08/2025
Local: ILHABELA PARK HOTEL – BRASÍLIA - DF
Valor unitário: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).
Formas de pagamento: Transferência bancária ou pix
Validade da proposta: da presente data até a data de execução do curso.

Ficamos à disposição para discutir qualquer aspecto desta proposta em detalhes e/ou para dúvidas e esclarecimentos.

Atenciosamente,

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



WR GESTÃO PÚBLICA, CAPACITANDO
GESTORES PÚBLICOS, VEREADORES E
SERVIDORES PÚBLICOS LTDA

R: Dos Guajajaras – 410 – sala -905 – Centro

Belo Horizonte – MG

Cep: 30180-912

CNPJ: 39.616.892/0001-95



DECLARAÇÃO DE RESERVAS DE CARGO PCD

A empresa WR Gestão Pública, inscrita no CNPJ nº39.616.892/0001-95, sediada na Rua dos Guajajaras, 410 – SI 905 – Centro, Belo Horizonte – MG. Por intermédio de seu representante legal o Sr/Sra. VALDIRA APARECIDA DE SOUZA REZENDE portador da carteira de Identidade nº MG8243707 e CPF nº 029.993.976-66. Atesta que não se enquadra na reserva de cotas para pessoas com deficiência previstas na Lei Federal 8.213 de 24 de julho de 1991 por se tratar de empresa com número de funcionários inferior a 100 (cem).

BELO HORIZONTE, 07 DE AGOSTO DE
2025

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

077
[Handwritten signature]

**VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO
DA EMPRESA, CONFORME
RECOMENDAÇÃO LEGISLATIVA
Nº 002/2023 DA CONTROLADORIA
GERAL LEGISLATIVA**



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

078
A

CADASTROS IMPEDITIVOS



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/08/2025 12:02:51

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **WR GESTAO PUBLICA - CAPACITANDO GESTORES PUBLICOS, VEREADORES E SERVIDORES PUBLICOS LTDA**
CNPJ: **39.616.892/0001-95**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

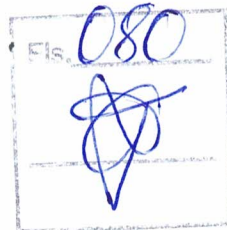
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (15/08/2025 às 12:04) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 39.616.892/0001-95.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 689F.4C65.5F3D.8245 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

081
[Signature]

DOCUMENTOS DOS SÓCIOS ADMINISTRADORES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fis. 082



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.616.892/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/10/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
WR GESTAO PUBLICA - CAPACITANDO GESTORES PUBLICOS, VEREADORES E SERVIDORES PUBLICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R DOS GUAJAJARAS

NÚMERO
410

COMPLEMENTO
SALA 905

CEP
30.180-912

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
BELO HORIZONTE

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTABJF@CONTABJF.COM.BR

TELEFONE
(31) 3029-1400

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
29/10/2020

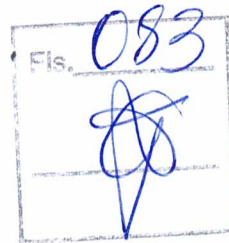
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/08/2025 às 12:05:32 (data e hora de Brasília).



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

39.616.892/0001-95

NOME EMPRESARIAL:

WR GESTAO PUBLICA - CAPACITANDO GESTORES PUBLICOS, VEREADORES E SERVIDORES PUBLICOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

VALDIRA APARECIDA DE SOUZA REZENDE

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 15/08/2025 às 12:05 (data e hora de Brasília).



PODER LEGISLATIVO

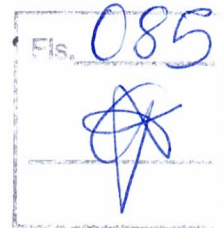
Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



SITUAÇÃO FISCAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: WR GESTAO PUBLICA - CAPACITANDO GESTORES PUBLICOS, VEREADORES E
SERVIDORES PUBLICOS LTDA**
CNPJ: 39.616.892/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 00:31:11 do dia 27/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/12/2025.

Código de controle da certidão: **3E0A.7E08.D6DC.5B5C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WR GESTAO PUBLICA - CAPACITANDO GESTORES PUBLICOS, VEREADORES E SERVIDORES PUBLICOS LTDA
CNPJ: 39.616.892/0001-95

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, e certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

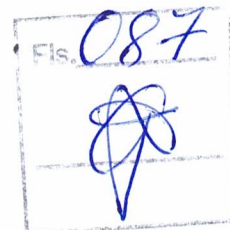
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PCFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'f' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfi.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 00:31:11 do dia 27/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/12/2025.
Código de controle da certidão: 3E0A.7E08.D6DC.5B5C
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Código de controle da certidão: 3E0A.7E08.D6DC.5B5C
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 39.616.892/0001-95
Razão Social: WR GESTAO PUBLICA CAPACITANDO GESTORES PUBLICOS VEREADO
Endereço: R DOS GUAJAJARAS 410 SL 905 / CENTRO / BELO HORIZONTE / MG / 30180-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2025 a 06/09/2025

Certificação Número: 2025080816485524566511

Informação obtida em 15/08/2025 12:30:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Dúvidas mais Frequentes | Início | V -

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 39.616.892/0001-95
Razão social: WR GESTAO PUBLICA CAPACITANDO GESTORES PUBLICOS VEREADO

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
08/08/2025	08/08/2025 a 06/09/2025	2025080816485524566511
20/07/2025	20/07/2025 a 18/08/2025	2025072003105524566585
01/07/2025	01/07/2025 a 30/07/2025	2025070104175524566598
12/06/2025	12/06/2025 a 11/07/2025	2025061207145524566597
23/05/2025	23/05/2025 a 21/06/2025	2025052320295524566595
03/05/2025	03/05/2025 a 01/06/2025	2025050304535524566598
14/04/2025	14/04/2025 a 13/05/2025	2025041410225524566548
26/03/2025	26/03/2025 a 24/04/2025	2025032620115524566547
07/03/2025	07/03/2025 a 05/04/2025	2025030704025524566573
16/02/2025	16/02/2025 a 17/03/2025	2025021604075524566542
27/01/2025	27/01/2025 a 25/02/2025	2025012710275524566542
08/01/2025	08/01/2025 a 06/02/2025	2025010804505524566562
20/12/2024	20/12/2024 a 18/01/2025	2024122004145524566573
01/12/2024	01/12/2024 a 30/12/2024	2024120104365524566552
12/11/2024	12/11/2024 a 11/12/2024	2024111303205524566520
24/10/2024	24/10/2024 a 22/11/2024	2024102410015524566587
05/10/2024	05/10/2024 a 03/11/2024	2024100504015524566558
16/09/2024	16/09/2024 a 15/10/2024	2024091621125524566532
28/08/2024	28/08/2024 a 26/09/2024	2024082810125524566514
09/08/2024	09/08/2024 a 07/09/2024	2024080908355524566532
21/07/2024	21/07/2024 a 19/08/2024	2024072103465524566550
02/07/2024	02/07/2024 a 31/07/2024	2024070209275524566547
13/06/2024	13/06/2024 a 12/07/2024	2024061305305524566545
25/05/2024	25/05/2024 a 23/06/2024	2024052502515524566580
06/05/2024	06/05/2024 a 04/06/2024	2024050603084906805626
17/04/2024	17/04/2024 a 16/05/2024	2024041706110921425816
29/03/2024	29/03/2024 a 27/04/2024	2024032902360921723243
10/03/2024	10/03/2024 a 08/04/2024	2024031002364812406953
20/02/2024	20/02/2024 a 20/03/2024	2024022006324647885092
01/02/2024	01/02/2024 a 01/03/2024	2024020201413300798711
10/01/2024	10/01/2024 a 11/02/2024	2024011000000000000000

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
25/12/2023	25/12/2023 a 23/01/2024	2023122502085851326888
06/12/2023	06/12/2023 a 04/01/2024	2023120619435636329851
17/11/2023	17/11/2023 a 16/12/2023	2023111707560755540978
29/10/2023	29/10/2023 a 27/11/2023	2023102902222925941470
10/10/2023	10/10/2023 a 08/11/2023	2023101020312017556178
21/09/2023	21/09/2023 a 20/10/2023	2023092108082431772786
02/09/2023	02/09/2023 a 01/10/2023	2023090202243577483727



Resultado da consulta em 15/08/2025 12:30:32

Voltar



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
15/08/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
13/11/2025

NOME: WR GESTAO PUBLICA - CAPACITANDO GESTORES PUBLICOS, VEREADORES E SERVIDORES PUBLICOS LTDA

CNPJ/CPF: 39.616.892/0001-95

LOGRADOURO: RUA GUAJAJARAS

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 30180912

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

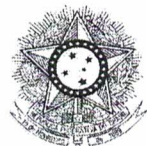
IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

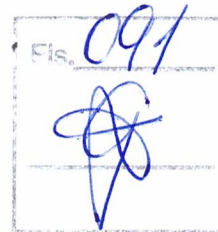
DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000905076760



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WR GESTAO PUBLICA - CAPACITANDO GESTORES PUBLICOS, VEREADORES E SERVIDORES PUBLICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.616.892/0001-95
Certidão nº: 47348762/2025
Expedição: 15/08/2025, às 12:37:34
Validade: 11/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WR GESTAO PUBLICA - CAPACITANDO GESTORES PUBLICOS, VEREADORES E SERVIDORES PUBLICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.616.892/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal



DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABKHILNJRO**

Documento/Certidão nº **32.953.746** Exercício: **2025**

Emissão em: **15/08/2025**

Requerimento em: **13:51:26**

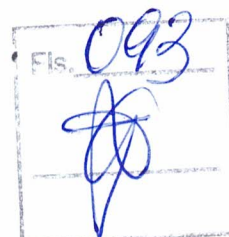
Validade: **14/09/2025**

Nome: **WR GESTAO PUBLICA - CAPACITANDO GESTORES PUBLICOS, VEREADORES E SERVIDORES PUBLICOS LTDA**

CNPJ: **39.616.892.0001.95**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.



VOCÊ ESTÁ AQUI: [Home](#) > [Cadastro Centralizado de Contribuinte](#)

Identificação

Contribuinte não localizado no Cadastro Centralizado de Contribuintes.

[Voltar](#)



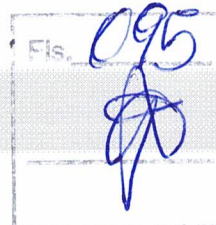
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

094
[Handwritten signature]

CONSULTA OPÇÃO SIMPLES NACIONAL

Data da consulta: 15/08/2025 12:46:03



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **39.616.892/0001-95**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **WR GESTAO PUBLICA - CAPACITANDO GESTORES PUBLICOS, VEREADORES E SERVIDORES PUBLICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 29/10/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

096
[Signature]

GOOGLE MAPS



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



DECLARAÇÃO

Processo Administrativo nº 034/2025
Inexigibilidade de licitação nº 023/2025

Eu, **Maria Roseny Farias Lima**, matrícula funcional 521, Secretária de Administração, DECLARO que não foi localizado no site: <https://www.google.com.br/maps/preview> a localização da sede da empresa WR GESTAO PUBLICA - CAPACITANDO GESTORES PUBLICOS, VEREADORES E SERVIDORES PUBLICOS LTDA, CNPJ: 39.616.892/0001-95. No entanto, para a devida comprovação da sede da empresa utilizou-se como referência do endereço citado na Certidão De Quitação Plena Pessoa Jurídica da Prefeitura de Belo Horizonte, Documento/Certidão nº 32.953.746, válida até 14/09/2025, constante neste processo na divisória "documentos da empresa".

Sendo a expressão da verdade e para que surta efeitos legais, firmo a presente declaração.

Itiquira-MT, 15 de agosto de 2025.

MARIA ROSENY FARIAS LIMA
Secretária de Administração
Portaria 001/2025



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

098
[Signature]

CADASTRO DE EMPRESAS INIDÔNEAS

ENTRAR COM MEU USUÁRIO



Cadastro de Empresas Inidôneas

Cadastro de Empresas Inidôneas e de Pessoas Suspensas de Contratar com a Administração Pública do TCE-MT

* DATA DE ATUALIZAÇÃO: 15/08/2025 11:48

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Data Final	Prazo	Decisão
26117657000127	BTX ENGENHARIA LTDA	MT	07/12/2022	07/12/2025	3 anos	356549/2018
03595984000199	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	GO	21/05/2025	21/05/2026	1 ano	110671/2022
34857667000127	LIFE MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	TO	13/11/2024	13/11/2026	2 anos	171069/2020
51659341000104	ROCHA BORGES ENGENHARIA CIVIL LTDA	MT	02/06/2025	02/06/2030	5 anos	1804979/2024

Aceitar

*** DADOS ATUALIZADOS**

Dados atualizados até: 14/08/2025

Dados da consulta: 15/08/2025 12:49:06

FILTROS APLICADOS:

CNPJ: 39616892000195

Consulta

CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL/NOME FANTASIA	UF DO SANCIONADO	MOTIVO DO IMPEDIMENTO	ÓRGÃO SANCIONADOR	NÚMERO DO CONVÊNIO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado						





PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

101
[Handwritten signature]

PROPOSTA

**CAC (CENTRO DE
ATENDIMENTO AO CIDADÃO),
OUVIDORIA PÚBLICA E A
INTERMEDIÇÃO
LEGISLATIVO E MUNÍCIPE**



102
✱

**26 A 29 AGOSTO
BRASÍLIA - DF**



**DR. RAFAEL ROSSI
ADVOGADO**



**DRA. ANA PAULA
ADVOGADA E CONTADORA**



**DRA. SIMONE
ADVOGADA**

**Local: ILHABELA PARK HOTEL - PRAÇA
CENTRAL - 4B - NÚCLEO BANDEIRANTES
- CEP: 71710-000**

INVESTIMENTO

R\$ 1.100,00



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 903
[Signature]

ATUAÇÃO DA EQUIPE DE APOIO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 104
[Handwritten signature]

COMUNICAÇÃO INTERNA

CI SAD 179/2025

Itiquira – MT, 18 de agosto de 2025.

Da: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Para: EQUIPE DE APOIO
SRA. ADRIANE DO ROCIO PIRES DE LIMA LINHARES
PRESIDENTA

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE CURSO.

Prezada Senhora,

Sirvo-me da presente para cumprimentá-la cordialmente e solicitar balizamento de preços e demais procedimentos cabíveis para o processo administrativo nº 035/2025, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de capacitação de pessoal, conforme abaixo descrito:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL – CURSO: CAC (CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO), OUVIDORIA PÚBLICA E A INTERMIDIAÇÃO LEGISLATIVO E MUNÍCIPE, CARGA HORÁRIA: 15 HORAS/AULA, PREVISTO PARA OS DIAS 26 A 29 DE AGOSTO DE 2025, LOCAL: BRASÍLIA – DF.

Sem mais para o momento, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

MARIA ROSENY FARIAS LIMA
Secretaria de Administração
Portaria Legislativa 001/2025



ESTADO DE MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

Comprovante de abertura - ITIQUIRA

Parâmetros: Numero_processo: 000002203/2025



Página: 1 / 1

Data: 18/08/2025



Número do processo: 000002203/2025

Número Único: A0T.ZZJ.MNH-I4

Requerente: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CPF/CNPJ do Requerente:

Endereço: Rua Não Informado, N° Não Informado Não Informado, CEP: Não Informado, Município: Não Informado

Telefone:

Beneficiário: EQUIPE DE APOIO

CPF/CNPJ do Beneficiário:

Local de Protocolização: 0100 - CÂMARA DE ITIQUIRA/MT

Localização Atual: [CÂMARA DE ITIQUIRA/MT]

Protocolado por: melissabioto

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: NORMAL

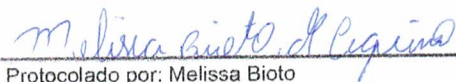
Protocolado em: 18/08/2025

Assunto: AUTORIZAÇÃO

Súmula: AUTORIZAÇÃO DE CURSO

Observação: CI N° 179/2025




Protocolado por: Melissa Bioto


Interessado: EQUIPE DE APOIO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

106
[Signature]

BALIZAMENTO DE PREÇOS

Nº:2025/466

Emitida em:
11/08/2025 às 08:03:58

Competência:
11/08/2025

Código de Verificação:
50eaab55

WR GESTAO PUBLICA - CAPACITANDO GESTORES PUBLICOS, VEREADORES E SERVIDORES PUBLICOS LTDA

CPF/CNPJ: 39.616.892/0001-95

RUA DOS GUAJAJARAS, 410, SALA 905, Centro - Cep: 30180-912

Belo Horizonte

Telefone:

Inscrição Municipal: 1259840/001-3

MG

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 19.774.744/0001-91

Câmara Municipal de Além Paraíba

Praça Coronel Breves, 30, São José - Cep: 36660-000

Além Paraíba

Telefone: (34)3466-2600

Inscrição Municipal: Não Informado

MG

Email: contabilidade.cam.apmg@hotmail.com

Discriminação do(s) Serviço(s)

Participação no curso GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO, COLABORAÇÃO INTERINSTITUCIONAL, AS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS E TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PARA OS ASSESSORES E SERVIDORES NO OBJETIVO DE MELHORAR O TRABALHO DA CÂMARA MUNICIPAL E DOS VEREADORES no período de 12 a 15/08/2025 em Belo Horizonte - MG.

Participantes: Paulo Henrique da Silva Oliveira
Wesley Dias Oliveira
Karine Vieira Garcia
Fernando Montes Ferreira da Cruz

Obs: É dispensada a retenção quando o serviço é prestado por Pessoa Jurídica, imune ou isenta ou por Pessoa Jurídica Optante por SIMPLES NACIONAL IN RFB nº765/2007, c/c os artigos 181 e 184 do RIR/2018

Código de Tributação do Município (CTISS)

0802-0/01-88 / Instrução e treinamento, avaliação de conhecimentos de quaisquer natureza

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

8.02 / Instrucao, treinamento, orientacao pedagogica e educacional, avaliacao de conhecimentos de qualquer natureza.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	R\$ 4.400,00	Valor dos serviços:	R\$ 4.400,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 4.400,00
Valor Líquido:	R\$ 4.400,00	(x) Alíquota:	-
		(=)Valor do ISS:	-

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a credito fiscal de IPI.

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001239616892000195250000000046625088044277058.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2025/466

Emitida em:
11/08/2025 às 08:03:58

Competência:
11/08/2025

Código de Verificação:
50eaab55

WR GESTAO PUBLICA - CAPACITANDO GESTORES PUBLICOS, VEREADORES E SERVIDORES PUBLICOS LTDA

CPF/CNPJ: 39.616.892/0001-95

Inscrição Municipal: 1259840/001-3

RUA DOS GUAJAJARAS, 410, SALA 905, Centro - Cep: 30180-912

Belo Horizonte

MG

Telefone:

Email:

108
[Handwritten signature]

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 19.774.744/0001-91

Inscrição Municipal: Não Informado

Câmara Municipal de Além Paraíba

Praça Coronel Breves, 30, São José - Cep: 36660-000

Alem Paraíba

MG

Telefone: (34)3466-2600

Email: contabilidade.cam.apmg@hotmail.com

Discriminação do(s) Serviço(s)

Participação no curso GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO, COLABORAÇÃO INTERINSTITUCIONAL, AS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS E TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PARA OS ASSESSORES E SERVIDORES NO OBJETIVO DE MELHORAR O TRABALHO DA CÂMARA MUNICIPAL E DOS VEREADORES no período de 12 a 15/08/2025 em Belo Horizonte - MG.

Participantes: Paulo Henrique da Silva Oliveira

Wesley Dias Oliveira

Karine Vieira Garcia

Fernando Montes Ferreira da Cruz

Obs: É dispensada a retenção quando o serviço é prestado por Pessoa Jurídica, imune ou isenta ou por Pessoa Jurídica Optante por SIMPLES NACIONAL IN RFB nº765/2007, c/c os artigos 181 e 184 do RIR/2018

Código de Tributação do Município (CTISS)

0802-0/01-88 / Instrução e treinamento, avaliação de conhecimentos de quaisquer natureza

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

8.02 / Instrucao, treinamento, orientacao pedagogica e educacional, avaliacao de conhecimentos de qualquer natureza.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	R\$ 4.400,00	Valor dos serviços:	R\$ 4.400,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 4.400,00
Valor Líquido:	R\$ 4.400,00	(x) Alíquota:	-
		(=) Valor do ISS:	-

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001239616892000195250000000046625088044277058.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2025/468

Emitida em:
11/08/2025 às 09:03:36

Competência:
11/08/2025

Código de Verificação:
20ad0513

WR GESTAO PUBLICA - CAPACITANDO GESTORES PUBLICOS, VEREADORES E SERVIDORES PUBLICOS LTDA

CPF/CNPJ: 39.616.892/0001-95

Inscrição Municipal: 1259840/001-3

RUA DOS GUAJAJARAS, 410, SALA 905, Centro - Cep: 30180-912

Belo Horizonte

MG

Telefone:

Email:



Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 04.237.266/0001-03

Inscrição Municipal: Não Informado

Câmara Municipal de Peçanha

Av. dos Bragas, 95, Centro - Cep: 39700-000

Pecanha

MG

Telefone: (33)3411-2060

Email: contato@camarapecanha.mg.gov.br

Discriminação do(s) Serviço(s)

Participação no curso GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO, COLABORAÇÃO INTERINSTITUCIONAL, AS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS E TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PARA OS ASSESSORES E SERVIDORES NO OBJETIVO DE MELHORAR O TRABALHO DA CÂMARA MUNICIPAL E DOS VEREADORES no período de 12 a 15/08/2025 em Belo Horizonte - MG.

Participantes: Alair Ricardo Ferreira

Código de Tributação do Município (CTISS)

0802-0/01-88 / Instrução e treinamento, avaliação de conhecimentos de quaisquer natureza

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

8.02 / Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	R\$ 1.100,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00
Valor Líquido:	R\$ 1.100,00

Valor dos serviços:	R\$ 1.100,00
(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(=) Base de Cálculo:	R\$ 1.100,00
(x) Alíquota:	-
(=)Valor do ISS:	-

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001239616892000195250000000046825081584745744.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



Nº:2025/468

Emitida em:
11/08/2025 às 09:03:36

Competência:
11/08/2025

Código de Verificação:
20ad0513

WR GESTAO PUBLICA - CAPACITANDO GESTORES PUBLICOS, VEREADORES E SERVIDORES PUBLICOS LTDA

CPF/CNPJ: 39.616.892/0001-95

RUA DOS GUAJAJARAS, 410, SALA 905, Centro - Cep: 30180-912

Belo Horizonte

Telefone:

Inscrição Municipal: 1259840/001-3

MG

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 04.237.266/0001-03

Câmara Municipal de Peçanha

Av. dos Bragas, 95, Centro - Cep: 39700-000

Pecanha

Telefone: (33)3411-2060

Inscrição Municipal: Não Informado

MG

Email: contato@camarapecanha.mg.gov.br

Discriminação do(s) Serviço(s)

Participação no curso GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO, COLABORAÇÃO INTERINSTITUCIONAL, AS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS E TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PARA OS ASSESSORES E SERVIDORES NO OBJETIVO DE MELHORAR O TRABALHO DA CÂMARA MUNICIPAL E DOS VEREADORES no período de 12 a 15/08/2025 em Belo Horizonte - MG.

Participantes: Alair Ricardo Ferreira

Código de Tributação do Município (CTISS)

0802-0/01-88 / Instrução e treinamento, avaliação de conhecimentos de quaisquer natureza

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

8.02 / Instrucao, treinamento, orientacao pedagogica e educacional, avaliacao de conhecimentos de qualquer natureza.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	R\$ 1.100,00	Valor dos serviços:	R\$ 1.100,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 1.100,00
Valor Líquido:	R\$ 1.100,00	(x) Alíquota:	-
		(=)Valor do ISS:	-

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001239616892000195250000000046825081584745744.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2025/469

Emitida em:
11/08/2025 às 09:23:51

Competência:
11/08/2025

Código de Verificação:
888e31f2

WR GESTAO PUBLICA - CAPACITANDO GESTORES PUBLICOS, VEREADORES E SERVIDORES PUBLICOS LTDA

CPF/CNPJ: 39.616.892/0001-95

Inscrição Municipal: 1259840/001-3

RUA DOS GUAJAJARAS, 410, SALA 905, Centro - Cep: 30180-912

Belo Horizonte

MG

Telefone:

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 26.035.600/0001-89

Inscrição Municipal: Não Informado

Câmara Municipal de Matutina

R: Totoe Flávio, 43A, Centro - Cep: 38870-000

Matutina

MG

Telefone: (34)3674-1356

Email: camaramatutina@gmail.com

Discriminação do(s) Serviço(s)

Participação no curso RELACIONAMENTO DO LEGISLATIVO COM A POPULAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E OS IMPASSES DO CRESCIMENTO URBANO DESORDENADO no período de 12 a 15/08/2025 em Brasília - DF.

Participantes: Adilson Eustáquio da Silva
Sebastião de Sousa Silva
Claudiane Aparecida Lopes
Maria Denise Lopes

Código de Tributação do Município (CTISS)

0802-0/01-88 / Instrução e treinamento, avaliação de conhecimentos de quaisquer natureza

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

8.02 / Instrucao, treinamento, orientacao pedagogica e educacional, avaliacao de conhecimentos de qualquer natureza.

Cod/Município da incidência do ISSQN: 3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação: Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	R\$ 4.400,00	Valor dos serviços:	R\$ 4.400,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 4.400,00
Valor Líquido:	R\$ 4.400,00	(x) Alíquota:	-
		(=) Valor do ISS:	-

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a credito fiscal de IPI.

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001239616892000195250000000046925089031280925.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



<https://bhissdigital.pbh.gov.br/nfse/pages/exibicaoNFS-e.jsf>

1/1

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2025/469

Emitida em:
11/08/2025 às 09:23:51

Competência:
11/08/2025

Código de Verificação:
888e31f2

WR GESTAO PUBLICA - CAPACITANDO GESTORES PUBLICOS, VEREADORES E SERVIDORES PUBLICOS LTDA

CPF/CNPJ: 39.616.892/0001-95

RUA DOS GUAJAJARAS, 410, SALA 905, Centro - Cep: 30180-912

Belo Horizonte

Telefone:

Inscrição Municipal: 1259840/001-3

MG

Email:

Fig. 1/2

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 26.035.600/0001-89

Câmara Municipal de Matutina

R: Totoe Flávio, 43A, Centro - Cep: 38870-000

Matutina

Telefone: (34)3674-1356

Inscrição Municipal: Não Informado

MG

Email: camaramatutina@gmail.com

Discriminação do(s) Serviço(s)

Participação no curso RELACIONAMENTO DO LEGISLATIVO COM A POPULAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E OS IMPASSES DO CRESCIMENTO URBANO DESORDENADO no período de 12 a 15/08/2025 em Brasília - DF.

Participantes: Adilson Eustáquio da Silva
Sebastião de Sousa Silva
Claudiane Aparecida Lopes
Maria Denise Lopes

Código de Tributação do Município (CTISS)

0802-0/01-88 / Instrução e treinamento, avaliação de conhecimentos de quaisquer natureza

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

8.02 / Instrucao, treinamento, orientacao pedagogica e educacional, avaliacao de conhecimentos de qualquer natureza.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:

R\$ 4.400,00

(-) Descontos:

R\$ 0,00

(-) Retenções Federais:

R\$ 0,00

(-) ISS Retido na Fonte:

R\$ 0,00

Valor Líquido:

R\$ 4.400,00

Valor dos serviços:

R\$ 4.400,00

(-) Deduções:

R\$ 0,00

(-) Desconto Incondicionado:

R\$ 0,00

(=) Base de Cálculo:

R\$ 4.400,00

(x) Alíquota:

-

(=)Valor do ISS:

-

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a credito fiscal de IPI.

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001239616892000195250000000046925089031280925.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP

BH

NOTA

10

https://bhissdigital.pbh.gov.br/nfse/pages/exibicaoNFS-e.jsf

1/1

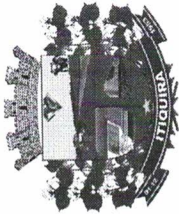


PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 115
[Handwritten signature]

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DE PREÇO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

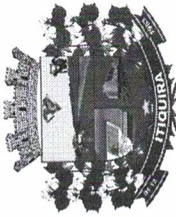
1

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL – CURSO: CAC (CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO), OUVIDORIA PÚBLICA E A INTERMEDIÇÃO LEGISLATIVO E MUNICÍPE, CARGA HORÁRIA: 15 HORAS/AULA, PREVISTO PARA OS DIAS 26 A 29 DE AGOSTO DE 2025, LOCAL: BRASÍLIA – DF. CONFORME DESCRITO ABAIXO:

ITEM	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	Notas Fiscais da Empresa			Proposta com Empresa	Painel de Preços
					Orgão: CAMARA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA, CNPJ: 19.774.744/0001-91 - Empresa Contratada: WR GESTAO PUBLICA - CAPACITANDO GESTORES PUBLICOS, VEREADORES E SERVIDORES PUBLICOS LTDA, CNPJ: 39.616.892/0001-95 N.F. nº 466/2025	Orgão: CAMARA MUNICIPAL DE PECANHA, CNPJ: 04.237.266/0001-03 - Empresa Contratada: WR GESTAO PUBLICA - CAPACITANDO GESTORES PUBLICOS, VEREADORES E SERVIDORES PUBLICOS LTDA, CNPJ: 39.616.892/0001-95 N.F. nº 468/2025	Orgão: CAMARA MUNICIPAL DE MATUTINA, CNPJ: 26.035.600/0001-89- Empresa Contratada: WR GESTAO PUBLICA - CAPACITANDO GESTORES PUBLICOS, VEREADORES E SERVIDORES PUBLICOS LTDA, CNPJ: 39.616.892/0001-95 N.F. nº 469/2025		
					VALOR UNIT. (R\$)	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR UNIT. (R\$)	
					1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	
1	000900510	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL – CURSO: CAC (CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO), OUVIDORIA PÚBLICA E A INTERMEDIÇÃO LEGISLATIVO E MUNICÍPE, CARGA HORÁRIA: 15 HORAS/AULA, PREVISTO PARA OS DIAS 26 A 29 DE AGOSTO DE 2025, LOCAL: BRASÍLIA – DF.	UND	4					

Rua João Batista Vidotti 407 - Bairro Santo Antonio - Itiquira-MT
Telefone: (65) 3491-1514 - e-mail: secretaria@itiquira.mt.
"Plenário Adelino de Souza Campos"



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

2

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Média de todos os valores obtidos (RS)	Mediana de todos os valores obtidos (RS)	Desvio padrão de todos os valores obtidos (RS)	Limite Inferior (Média - 2 desvios padrão)	Limite Superior (Média + 2 desvios padrão)	Valores abaixo deste são considerados inexequíveis (inferior a 75% da média) - (Res. n° 02/2023, anexo V, cap. II, art. 1, IX da CMI) (RS)	Valores acima deste são considerados excessivamente elevados (100% acima da média) - (Res. N° 02/2023, anexo V, cap. II, art. 8 §6° da CMI) (RS)	Média ajustada sem valores exorbitantes (R\$)	Mediana ajustada sem valores exorbitantes (RS)	Valor Método Sugerido Unitário Final (RS)	Valor Método Sugerido Total Final (RS)	Justificativa da escolha do preço de referência
1.100,00	1.100,00	0,00	1.100,00	1.100,00	825,00	2.200,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	4.400,00	Analisando a variação de preços obtida, sugerimos a Mediana.

Itiquira/MT, 19 de agosto de 2025.

Adriane do Rocio Soares de Lima Linhares
Presidente da Equipe de Apoio
Portaria Legislativa 023/2025

Rua João Batista Vidotti 407 - Bairro Santo Antonio - Itiquira-MT
Telefone: (65) 3491-1514 - e-mail: secretaria@itiquira.mt.
"Plenário Adelino de Souza Campos"



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



COMUNICAÇÃO INTERNA

CI EA - N ° 066/2025

Itiquira-MT, 19 de agosto de 2025.

DA: EQUIPE DE APOIO
PARA: SRA. MARIA ROSENY FARIAS LIMA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 035/2025

Prezada Senhora,

Sirvo-me da presente para cumprimentá-la cordialmente e em resposta a **CI SAD n° 179/2025**, encaminhar-lhe o processo supra citado, devidamente instruído com a demonstrativo da composição de preços, a sugestão de metodologia e a indicação do valor de referência, para fins de definição do valor estimado, conforme Art. 23 da lei 14.133/2021, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento do objeto, conforme abaixo citado:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL – CURSO: CAC (CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO), OUVIDORIA PÚBLICA E A INTERMEDIACÃO LEGISLATIVO E MUNÍCIPE, CARGA HORÁRIA: 15 HORAS/AULA, PREVISTO PARA OS DIAS 26 A 29 DE AGOSTO DE 2025, LOCAL: BRASÍLIA – DF.

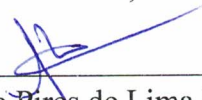
Solicito a apresentação dos documentos anexos ao processo: Demonstrativo de composição de preços e respectivo relatório circunstanciado, à autoridade competente (presidente), para apreciação e aprovação.

Caso seja adotado valor diverso do sugerido, requer-se que a decisão seja formalmente registrada e comunicada antes do encaminhamento do processo ao setor de compras (agente de contratação), a fim de viabilizar a solicitação de emissão de novo parecer contábil e a atualização das demais peças processuais.

Se aprovado o valor sugerido, solicita-se, igualmente, que tal valor seja registrado na autorização do gestor.

Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Adriane do Rocio Pires de Lima Linhares
Presidente da Equipe de Apoio



ESTADO DE MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

Comprovante de abertura - ITIQUIRA

Parâmetros: Numero_processo: 000002210/2025



Página: 1 / 1

Data: 19/08/2025



Número do processo: 000002210/2025

Número Único: HYR.TWQ.LZJ-Z8

Requerente: MARIA ROSENY FARIAS LIMA

CPF/CNPJ do Requerente:

Endereço: Rua Não Informado, N° Não Informado Não Informado, CEP: Não Informado, Município: Não Informado

Telefone:

Beneficiário: Não Informado

CPF/CNPJ do Beneficiário: Não Informado

Local de Protocolização: 0100 - CÂMARA DE ITIQUIRA/MT

Localização Atual: [CÂMARA DE ITIQUIRA/MT]

Protocolado por: melissabioto

Classificação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: NORMAL

Protocolado em: 19/08/2025

Assunto: PROCESSO ADMINISTRATIVO

Súmula: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025

Observação: CI Nº 066/2025



Melissa Bioto de Aguiar
Protocolado por: Melissa Bioto

[Handwritten Signature]
Interessado: Não Informado



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



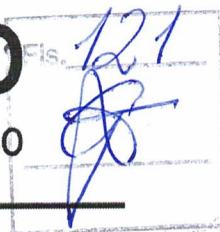
RELATÓRIO

CIRCUNSTANCIADO DO

DEMONSTRATIVO DA

COMPOSIÇÃO DE

PREÇOS



RELATÓRIO TÉCNICO CIRCUNSTANCIADO **DO DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS**

PROC ADM Nº 035/2025

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O presente relatório refere-se ao processo de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL – CURSO: CAC (CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO), OUVIDORIA PÚBLICA E A INTERMEDIACÃO LEGISLATIVO E MUNÍCIPE, CARGA HORÁRIA: 15 HORAS/AULA, PREVISTO PARA OS DIAS 26 A 29 DE AGOSTO DE 2025, LOCAL: BRASÍLIA – DF.**

2. FUNDAMENTAÇÃO

A pretensa contratação está fundamentada na Lei nº 14.133/2021, bem como na Resolução nº 02/2023, de 13 de fevereiro de 2023, especialmente em seu Anexo V, que trata dos procedimentos administrativos para realização de pesquisa de preços.

Ainda que os entes subnacionais não estejam obrigados a observar a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT) tem recomendado sua adoção por analogia, por meio de decisões e orientações técnicas.

Em especial, destaca-se a Decisão nº 1.1/2022 – Pleno do TCE-MT, na qual o Tribunal orienta os órgãos estaduais e municipais a utilizarem as diretrizes da referida Instrução Normativa como padrão metodológico mínimo, considerando sua adequação técnica à estimativa de preços e à eficiência dos processos de contratação pública.

3. METODOLOGIA

A pesquisa de preços foi realizada com base nas seguintes fontes:

- a) **Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos**, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da autorização da inexigibilidade:
- Nota Fiscal nº 466 do Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA, CNPJ: 19.774.744/0001-91 - Empresa Contratada: WR GESTAO PUBLICA - CAPACITANDO GESTORES PUBLICOS, VEREADORES E SERVIDORES PUBLICOS LTDA, CNPJ: 39.616.892/0001-95. Data da consulta da Nota Fiscal: 19/08/2025;



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

122
[Signature]

- Nota Fiscal nº 468 do Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE PECANHA, CNPJ: 04.237.266/0001-03 - Empresa Contratada: WR GESTAO PUBLICA - CAPACITANDO GESTORES PUBLICOS, VEREADORES E SERVIDORES PUBLICOS LTDA, CNPJ: 39.616.892/0001-95. Data da consulta da Nota Fiscal: 19/08/2025.
- Nota Fiscal nº 469 do Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE MATUTINA, CNPJ: 26.035.600/0001-89- Empresa Contratada: WR GESTAO PUBLICA - CAPACITANDO GESTORES PUBLICOS, VEREADORES E SERVIDORES PUBLICOS LTDA, CNPJ: 39.616.892/0001-95. Data da consulta da Nota Fiscal: 19/08/2025.

Ressalta-se que, no caso dos cursos constantes nas Notas nº 466, 468 e 469, não se tratam de objetos idênticos ao da contratação pretendida, mas sim de cursos de mesma natureza, voltados a público-alvo semelhante, com duração de 4 (quatro) dias e ofertados pela mesma empresa.

b) Cotação/Proposta da Empresa: A empresa encaminhou proposta com valor de investimento de R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais) por inscrição.

c) Painel de Preços: Consulta realizada no endereço eletrônico <https://paineldeprescos.planejamento.gov.br>, inicialmente com a aplicação de filtros para identificação de objetos semelhantes ao da contratação pretendida. Foram utilizados os parâmetros: Descrição: Curso/Aperfeiçoamento e Ano: 2025, resultando em 140 registros encontrados.

2

Em etapa posterior, visando o refinamento da pesquisa e a busca por objetos mais específicos, aplicaram-se filtros adicionais no campo Objeto da compra, utilizando os termos “Ouvidoria” e “CAC”. Contudo, não foram localizados cursos diretamente relacionados com o objeto pretendido.

Dessa forma, optou-se por não utilizar os valores obtidos nessa pesquisa como parâmetro de estimativa, a fim de evitar distorções no balizamento, tendo em vista a ausência de correspondência direta com a contratação em análise. Data da pesquisa: 19/08/2025.

4. TRATAMENTO DOS DADOS COLETADOS

Foram utilizadas **3 fontes de pesquisa de preços**, em conformidade com o art. 6º da IN SEGES/ME nº 65/2021, que estabelece como quantitativo mínimo a coleta de três preços, visando assegurar maior confiabilidade e representatividade na definição do valor de referência.

Os preços obtidos foram organizados em planilha e submetidos a tratamento estatístico, com **cálculo de média, mediana e desvio padrão**, conforme orienta a IN SEGES nº 65/2021. Aplicou-se o critério de **±2 desvios padrão para exclusão de valores atípicos (outliers)**.

Adicionalmente, para fins de exclusão de **valores inexecutáveis e excessivamente elevados**, adotaram-se os parâmetros estabelecidos na Resolução nº 02/2023 da Câmara Municipal de Itiquira/MT. Consideram-se **inexecutáveis os preços inferiores a 75% da**

X



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 123
[Assinatura]

média dos demais valores coletados na pesquisa, por se tratarem de propostas que, presumivelmente, não podem ser cumpridas. Já os **preços excessivamente elevados são aqueles superiores a 100% da média**, salvo quando houver justificativa técnica que comprove variação compatível com a natureza do produto ou serviço.

A aplicação desses critérios visa assegurar a escolha da medida de tendência central mais adequada para estimativa do valor de referência. A tabela a seguir resume os dados coletados:

Fonte	Valor (R\$)
1	1.100,00
2	1.100,00
3	1.100,00
4	1.100,00

- **Média:** R\$ 1.100,00
- **Mediana:** R\$ 1.100,00
- **Desvio padrão:** R\$ 0,00
- **Limite Inferior (LI):** R\$ 1.100,00
- **Limite Superior (LS):** R\$ 1.100,00
- **Valor mínimo aceitável (75% da média):** R\$ 825,00
- **Valor máximo aceitável (100% acima da média):** R\$ 2.200,00
- **Amostra ajustada (todos os valores estão dentro dos limites):** *Não se aplica – todos os valores estão dentro da faixa aceitável.*
- **Média ajustada:** *Não se aplica – não houve exclusão de valores.*
- **Mediana ajustada:** *Não se aplica – não houve exclusão de valores.*

3

A pesquisa realizada apresentou quatro valores idênticos, todos no valor de **R\$ 1.100,00**, demonstrando **uniformidade absoluta** nos dados coletados.

Com isso, a **mediana da amostra original** coincide com os demais parâmetros estatísticos, situando-se em **R\$ 1.100,00**, refletindo com precisão a tendência central dos valores obtidos. O **desvio padrão amostral é zero**, o que confirma a ausência de variação entre os preços cotados.

Todos os valores estão dentro da faixa estatisticamente aceitável, respeitando os limites inferior e superior (ambos iguais a R\$ 1.100,00), estão acima do patamar mínimo de exequibilidade (R\$ 825,00), correspondente a 75% da média, e abaixo do teto considerado excessivo (R\$ 2.200,00), equivalente ao dobro da média.

Diante disso, e conforme previsto No art 5º e 6º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, **recomenda-se a adoção da mediana da amostra original, no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), como valor de referência** para este item, por representar de forma fiel e estável o comportamento de mercado observado na pesquisa.

Considerando que a contratação contempla **4 (quatro) inscrições**, o valor total estimado é de **R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)**.

5. SUGESTÃO DO VALOR ESTIMADO

Diante da análise estatística realizada, sugere-se a adoção da mediana no valor unitário de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), **mediana no valor total de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)** como valor estimado da contratação.



124
[Handwritten signature]

Obs.: O valor final foi arredondado para duas casas decimais, a fim de evitar divergências geradas por frações decimais nas fórmulas e garantir maior precisão na estimativa.

6. DO ENCAMINHAMENTO À AUTORIDADE COMPETENTE

Finaliza-se a presente peça técnica em conformidade com as normas vigentes, submetendo-se à apreciação e aprovação da Autoridade Competente (presidente) para deliberação, nos termos da Resolução nº 02/2023, Anexo V, art. 8º, §1º.

Ressalta-se que os valores apresentados possuem caráter estimativo, fundamentados na análise técnica realizada. Caso a Administração opte pela adoção de metodologia diversa da aqui sugerida como, por exemplo, a média aritmética ou outro critério de cálculo permitido, de acordo com IN SEGES/ME nº 65/2021, art. 6º, § 1º, solicita-se que tal decisão seja formalmente registrada antes do encaminhamento ao setor de compras (agente de contratação).

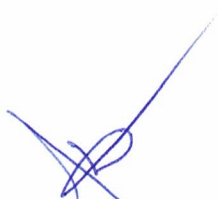
Se aprovado o valor sugerido, solicita-se, igualmente, que tal valor seja expressamente registrado na autorização do gestor competente, de forma a respaldar a continuidade do procedimento.

Na ausência de manifestação expressa, entender-se-á como tacitamente aprovada a metodologia ora proposta.

Por fim, recomenda-se o encaminhamento dos autos à Assessoria Jurídica para análise quanto à regularidade da pesquisa de preços e emissão de parecer, caso identifique eventuais riscos ou inconsistências.

4

Itiquira/MT, 19 de agosto de 2025.



Adriane do Rocio Pires de Lima Linhares
Presidente da Equipe de Apoio
Portaria Legislativa 023/2025



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

125

[Handwritten signature]

PARECER CONTÁBIL

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 126
[Handwritten signature]

PARECER CONTÁBIL Nº 087/2025 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROTOCOLO NÚMERO ÚNICO VMB.EGB.QVA-1Q DE 19/08/2025
ORIGEM: CI 065/2025 – EA

Prezada Senhora,

Em atenção ao despacho supra citado, expedido por vossa senhoria e após análise, do contido na comunicação interna do órgão solicitante, informo-lhe a **EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**, para assegurar o pagamento da obrigação decorrente do **Processo Administrativo nº 035/2025**, para atender o objeto abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL – CURSO: CAC (CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO), OUVIDORIA PÚBLICA E A INTERMEDIÇÃO LEGISLATIVO E MUNICÍPE, CARGA HORÁRIA: 15 HORAS/AULA, PREVISTO PARA OS DIAS 26 A 29 DE AGOSTO DE 2025, LOCAL: BRASÍLIA – DF.

FICHA: 26

ÓRGÃO	CÂMARA MUNICIPAL	01
UNIDADE	CÂMARA MUNICIPAL	001
FUNÇÃO	LEGISLATIVA	1
SUBFUNÇÃO	AÇÃO LEGISLATIVA	31
PROGRAMAS	PROCESSO LEGISLATIVO	0001
PROJETO / ATIVIDADE	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO	2.189
NATUREZA DA DESPESA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00.00.00.00

SALDO ATUAL DA FICHA: 96.753,00 (noventa e seis mil, setecentos e cinquenta e três reais).

SALDO ESTIMADO A EMPENHAR: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Itiquira-MT., 19 de agosto de 2025.


Sarah da Costa Rosa
Assessora Contábil

CRC MT 020352/O-3
Matrícula Funcional: 527
Portaria Legislativa 005/2025



Cadastro	Descrição					Código
Entidade:	CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA					26
Despesa:						01
Orgão:	CÂMARA MUNICIPAL					001
Unidade:	CÂMARA MUNICIPAL					1
Função:	LEGISLATIVA					31
Subfunção:	AÇÃO LEGISLATIVA					0001
Programas:	PROCESSO LEGISLATIVO					2.189
Projeto / Atividade:	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO					3.3.90.39.00.00.00.00
Natureza da Despesa:	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
Recurso	Dotação Inicial	Empenhado	Suplementado	Bloqueio	Desbloqueio	Saldo da Despesa
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS						
	24.161,00	55.881,00	131.798,00	41.323,00	37.998,00	96.753,00
Saldo da Dotação	24.161,00	55.881,00	131.798,00	41.323,00	37.998,00	96.753,00



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 128

COMUNICAÇÃO INTERNA

CI EA - N ° 065/2025

Itiquira-MT, 19 de agosto de 2025.

DA: EQUIPE DE APOIO
PARA: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ILMA. SRA. SARAH DA COSTA ROSA
ASSESSORA CONTÁBIL

ASSUNTO: PARECER CONTÁBIL

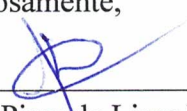
Prezada Senhora,

Sirvo-me da presente para cumprimentá-la cordialmente e solicitar-lhe parecer contábil concernente à disponibilidade de recurso orçamentário, para custeio da despesa referente ao **Processo Administrativo nº 035/2025**, objeto infracitado, valor total estimado de **R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)**.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL – CURSO: CAC (CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO), OUVIDORIA PÚBLICA E A INTERMEDIÇÃO LEGISLATIVO E MUNÍCIPE, CARGA HORÁRIA: 15 HORAS/AULA, PREVISTO PARA OS DIAS 26 A 29 DE AGOSTO DE 2025, LOCAL: BRASÍLIA – DF.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,



Adriane do Rocio Pires de Lima Linhares
Presidente da Equipe de Apoio
Portaria Legislativa 023/2025

Anexo:

Demonstrativo da Composição de Preços



ESTADO DE MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

Comprovante de abertura - ITIQUIRA

Parâmetros: Numero_processo: 000002205/2025



Página: 1 / 1

Data: 19/08/2025



Número do processo: 000002205/2025

Número Único: VMB.EGB.QVA-1Q

Requerente: EQUIPE DE APOIO

CPF/CNPJ do Requerente:

Endereço: Rua Não Informado, N° Não Informado Não Informado, CEP: Não Informado, Município: Não Informado

Telefone:

Beneficiário: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

CPF/CNPJ do Beneficiário:

Local de Protocolização: 0100 - CÂMARA DE ITIQUIRA/MT

Localização Atual: [CÂMARA DE ITIQUIRA/MT]

Protocolado por: melissabioto

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: NORMAL

Protocolado em: 19/08/2025

Assunto: PARECER CONTÁBIL

Súmula: PARECER CONTÁBIL (Ativo)

Observação: CI N° 065/2025



Melissa Bioto de Aguiar

Protocolado por: Melissa Bioto

[Signature]

Interessado: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

130
[Signature]

DPTO.CONT.CI Nº 271/2025

Itiquira-MT, 19 de agosto de 2025.

Do: Departamento de Contabilidade

Para: Equipe de Apoio
Adriane do Rocio Pires de Lima Linhares
Presidente da Equipe de Apoio

Assunto: RESPOSTA CI EA – Nº 065/2025.

Prezada Senhora,

Vimos pela presente cumprimentá-la cordialmente e em resposta a vossa comunicação interna em epígrafe, confirmar a existência de dotação orçamentária para cobertura do objeto oriundo do **Processo Administrativo nº 035/2025**, valor estimado de **R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)**, conforme parecer contábil e anexo.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL – CURSO: CAC (CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO), OUVIDORIA PÚBLICA E A INTERMEDIÇÃO LEGISLATIVO E MUNICÍPE, CARGA HORÁRIA: 15 HORAS/AULA, PREVISTO PARA OS DIAS 26 A 29 DE AGOSTO DE 2025, LOCAL: BRASÍLIA – DF.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Sarah da Costa Rosa
Assessora Contábil
CRC MT 020352/O-3
Matrícula Funcional: 527
Portaria Legislativa 005/2025

Anexo:
Parecer Contábil;
Declaração de compatibilidade com peças orçamentárias.



ESTADO DE MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

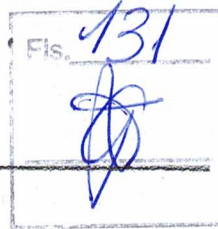
Comprovante de abertura - ITIQUIRA

Parâmetros: Numero_processo: 000002209/2025



Página: 1 / 1

Data: 19/08/2025



Número do processo: 000002209/2025

Número Único: SCB.HCE.AWA-HD

Requerente: DEPARTAMENTO CONTABILIDADE

CPF/CNPJ do Requerente: 001.763.620-00138

Endereço: Rua JOÃO BATISTA VIDOTTI, N° 407 SANTO ANTONIO, CEP: 78790-000, Município: Itiquira

Telefone: 6534911514

Beneficiário: EQUIPE DE APOIO

CPF/CNPJ do Beneficiário:

Local de Protocolização: 0100 - CÂMARA DE ITIQUIRA/MT

Localização Atual: [CÂMARA DE ITIQUIRA/MT]

Protocolado por: melissabioto

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: NORMAL

Protocolado em: 19/08/2025

Assunto: RESPOSTA C.I

Súmula: RESPOSTA CI Nº 065/2025

Observação: CI Nº 271/2025



Melissa Bioto de Aguiar

Protocolado por: Melissa Bioto

[Signature]

Interessado: EQUIPE DE APOIO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 132
[Signature]

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

132
A

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTARIA Nº 042/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL – CURSO: CAC (CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO), OUVIDORIA PÚBLICA E A INTERMEDIACÃO LEGISLATIVO E MUNICÍPE, CARGA HORÁRIA: 15 HORAS/AULA, PREVISTO PARA OS DIAS 26 A 29 DE AGOSTO DE 2025, LOCAL: BRASÍLIA – DF.

Eu, Sarah da Costa Rosa, no exercício do Cargo de Assessora Contábil, matrícula funcional 527, CPF 018.***.***81, nos termos do Art. 18 da Lei 14.133/2021, do Art. 72, IV, da Lei 14.133/2021, declaro que há dotação orçamentária suficiente para a cobertura da despesa que se pretende realizar, conforme objeto acima citado, no valor de **R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)** por meio da seguinte dotação orçamentária:

FICHA: 26

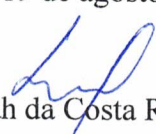
ÓRGÃO	CÂMARA MUNICIPAL	01
UNIDADE	CÂMARA MUNICIPAL	001
FUNÇÃO	LEGISLATIVA	1
SUBFUNÇÃO	AÇÃO LEGISLATIVA	31
PROGRAMAS	PROCESSO LEGISLATIVO	0001
PROJETO / ATIVIDADE	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO	2.189
NATUREZA DA DESPESA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00.00.00.00

SALDO ESTIMADO A EMPENHAR: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

SALDO ATUAL DA FICHA: R\$ 96.753,00 (noventa e seis mil, setecentos e cinquenta e três reais).

Sendo a expressão da verdade e para que surta efeitos legais, firmo a presente declaração.

Itiquira-MT., 19 de agosto de 2025.


Sarah da Costa Rosa
Assessora Contábil

CRC MT 020352/O-3

Portaria Legislativa 005/2025



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 134
[Signature]

AUTORIZAÇÃO DO GESTOR



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

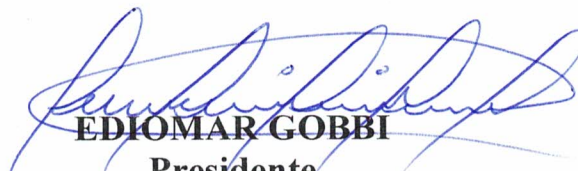
135
[Signature]

AUTORIZAÇÃO

Eu, Ediomar Gobbi, Matrícula Funcional 553, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, com base no uso das prerrogativas que me confere a Lei, **AUTORIZO** a Conclusão do Processo Administrativo nº 035/2025, referente contratação do objeto abaixo descrito, com base na Lei Federal 14.133/2021 e alterações, em favor da Empresa WR GESTAO PUBLICA - CAPACITANDO GESTORES PUBLICOS, VEREADORES E SERVIDORES PUBLICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ 39.616.892/0001-95, Estabelecida a Rua Dos Guajajaras, 410, Complemento: Sala 905, Cep 30.180-912, Bairro/Distrito: Centro, Município: Belo Horizonte/Mg, Email: contabjf@contabjf.com.br, Telefone: (31) 3029-1400, no Valor Global de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), conforme apurado pela equipe de apoio.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL – CURSO: CAC (CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO), OUVIDORIA PÚBLICA E A INTERMIDIAÇÃO LEGISLATIVO E MUNÍCIPE, CARGA HORÁRIA: 15 HORAS/AULA, PREVISTO PARA OS DIAS 26 A 29 DE AGOSTO DE 2025, LOCAL: BRASÍLIA – DF.

Itiquira-MT, 19 de agosto de 2025.


EDIOMAR GOBBI
Presidente
(Gestão 2025/2026)



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 136
70

MANIFESTAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO



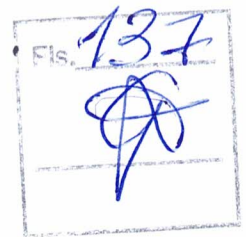
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

ATA DA SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025



Em quinze de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às 08:10 (horário local), nas dependências da Câmara Municipal de Itiquira/MT, localizada na Rua João Batista Vidotti, 407, bairro Santo Antônio em Itiquira/MT, Eu, **Caroline de Oliveira Amaral**, matrícula funcional 449, designada para atuar no Processo Administrativo supramencionado, conforme determinação da autoridade máxima do Poder Legislativo de Itiquira/MT, e em consonância com a Portaria Legislativa nº 021/2024, visando a realização da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025**, oriunda do processo administrativo nº 035/2025, em atendimento as disposições contidas na Lei nº 14.133/21, anexo I da Resolução Legislativa 002/2023 e demais legislações pertinentes, objetivando: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL – CURSO: CAC (CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO), OUVIDORIA PÚBLICA E A INTERMEDIACÃO LEGISLATIVO E MUNÍCIPE, CARGA HORÁRIA: 15 HORAS/AULA, PREVISTO PARA OS DIAS 26 A 29 DE AGOSTO DE 2025, LOCAL: BRASÍLIA – DF**, fundamentações legais, razão da escolha da empresa justificada no termo de referência pela secretaria de administração Sra. Maria Roseny Farias Lima e a composição do preço estimado confeccionado pela equipe de apoio, devidamente balizado, assim como citado na página 116 e 117, tudo isso aliado às reais possibilidades orçamentárias e financeiras para a contratação e toda documentação juntada no auto do processo, conclui-se, no que compete a mim, agente de contratação, a manifestar que: Dando início a sessão, resta constar que a verificação da documentação de acordo com a Recomendação Legislativa 002/2023 da Controladoria Geral Legislativa desta Casa de Leis e conforme o artigo 9.11 do termo de referência, demonstrado abaixo:

Seq.	Descrição da documentação	Páginas
1	Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica junto ao TCU tribunal de contas da união – data da consulta: 15/08/2025 às 12:02:51	079
2	Certidão negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - data da consulta: 15/08/2025 às 12:04, nº de controle 689F.4C65.5F3D.8245 (nada consta)	080
3	Cartão CNPJ – Cadastro nacional de pessoal jurídica. (ativa) – emitido aos 15/08/2025 às 11:05	082 A 083
4	Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (INSS) – código de controle: 3E0A.7E08.D6DC.5B5C emitida às 00:31:11 do dia 27/06/2025	085 A 086





138

	com validade até 24/12/2026. Confirmação da autenticidade de certidões em 15/08/2025 às 11:28	
5	Certidão de Regularidade do FGTS – CRF. Certificação nº 2025080816485524566511 informação obtida em 11/08/2025 às 11:30 Válida até: 06/09/2025.	087 A 089
6	Certidão Negativa de Débitos Tributários e da Dívida Ativa do Estado.	090
7	Certidão Negativa de Débitos Trabalhista. – Certidão nº 46310286/2025, expedição: 15/08/2025 às 12:37:34 Válida até: 11/02/2026	091
8	Certidão Positiva de Débitos Tributários e Dívida Ativa - junto a órgão públicos. Código de controle: ABKHILNJRO	092
9	Consulta opção simples nacional (OPTANTE desde 29/10/2020) data da consulta: 15/08/2025 às 12:46	095
10	Confirmado endereço através de verificação através de verificação através de declaração	097
11	Cadastro de empresas inidôneas (nada consta) – verificado: 15/08/2025 às 11:48	099 a 100

Em análise aos autos do processo constatou-se que a determinada contratação se encontra presente no Plano de Contratação Anual (PCA) aprovado pelo Decreto Legislativo nº 001/2025, Item 41, sequência 01, página 38, sendo assim, recomenda-se que o documento seja atualizado no prazo oportuno. Concluindo, após verificação do processo, que a empresa **WR GESTÃO PÚBLICA 'CAPACITANDO GESTORES PÚBLICOS, VEREADORES E SERVIDORES PÚBLICOS LTDA**, CNPJ 39.616.892/0001-95, estabelecida na Ra dos Guajajaras, 410, Sala 905, Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.180-912, encontra-se **REGULAR e HABILITADA**, para os fornecimentos do respectivo objeto no valor total de **R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)**. Itiquira-MT, em 20 de agosto de 2025. xx

2


CAROLINE DE OLIVEIRA AMARAL
Agente de Contratação
Portaria nº 021/2024



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

139
[Signature]

COMUNICAÇÃO INTERNA

CI SAD 182/2025

Itiquira – MT, 19 de agosto de 2025.

Da: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Para: SRA. CAROLINE OLIVEIRA AMARAL
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025.

Prezada Senhora,

Sirvo-me da presente para cumprimentá-la cordialmente e encaminhar para a devida análise o processo administrativo nº 035/2025, juntamente com autorização do gestor, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de capacitação de pessoal, conforme abaixo descrito, com base na lei 14.133/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL – CURSO: CAC (CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO), OUVIDORIA PÚBLICA E A INTERMIDIAÇÃO LEGISLATIVO E MUNÍCIPE, CARGA HORÁRIA: 15 HORAS/AULA, PREVISTO PARA OS DIAS 26 A 29 DE AGOSTO DE 2025, LOCAL: BRASÍLIA – DF.

Sem mais para o momento, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

MARIA ROSENY FARIAS LIMA
Secretaria de Administração
Portaria Legislativa 001/2025



ESTADO DE MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

Comprovante de abertura - ITIQUIRA

Parâmetros: Numero_processo: 000002211/2025



Página: 1 / 1

Data: 19/08/2025



Número do processo: 000002211/2025

Número Único: LJG.F7K.RJW-BN

Requerente: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CPF/CNPJ do Requerente:

Endereço: Rua Não Informado, N° Não Informado Não Informado, CEP: Não Informado, Município: Não Informado

Telefone:

Beneficiário: CAROLINE OLIVEIRA AMARAL

CPF/CNPJ do Beneficiário:

Local de Protocolização: 0100 - CÂMARA DE ITIQUIRA/MT

Localização Atual: [CÂMARA DE ITIQUIRA/MT]

Protocolado por: melissabioto

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: NORMAL

Protocolado em: 19/08/2025

Assunto: PROCESSO ADMINISTRATIVO

Súmula: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 035/2025

Observação: CI N° 182/2025



Melissa Bioto

Protocolado por: Melissa Bioto

[Handwritten signature]

Interessado: CAROLINE OLIVEIRA AMARAL



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



UNIDADE DE COMPRAS COMUNICAÇÃO INTERNA- N ° 055/2025

Itiquira-MT, 20 agosto de 2025.

Da: UNIDADE DE COMPRAS
Para: SRA. MARIA ROSENY FARIAS LIMA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: PROC.ADM. 035/2025.

Vimos pelo presente para cumprimentá-la cordialmente e em resposta a CI SAD 182/2025, encaminhamos o processo de inexigibilidade de licitação 024/2025, oriundo do processo supracitado, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL – CURSO: CAC (CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO), OUVIDORIA PÚBLICA E A INTERMEDIÇÃO LEGISLATIVO E MUNÍCIPE, CARGA HORÁRIA: 15 HORAS/AULA, PREVISTO PARA OS DIAS 26 A 29 DE AGOSTO DE 2025, LOCAL: BRASÍLIA – DF**, devidamente justificado, para que seja submetido à parecer jurídico.

Sem mais, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Caroline de Oliveira Amaral

Agente de Contratação

Portaria Legislativa 021/2024



ESTADO DE MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

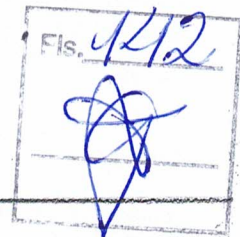
Comprovante de abertura - ITIQUIRA

Parâmetros: Numero_processo: 000002227/2025



Página: 1 / 1

Data: 20/08/2025



Número do processo: 000002227/2025

Número Único: KUZ.LOW.SDV-VS

Requerente: UNIDADE DE COMPRAS

CPF/CNPJ do Requerente:

Endereço: Rua Não Informado, N° Não Informado Não Informado, CEP: Não Informado, Município: Não Informado

Telefone:

Beneficiário: MARIA ROSENY FARIAS LIMA

CPF/CNPJ do Beneficiário:

Local de Protocolização: 0100 - CÂMARA DE ITIQUIRA/MT

Localização Atual: [CÂMARA DE ITIQUIRA/MT]

Protocolado por: melissabioto

Análise: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: NORMAL

Protocolado em: 20/08/2025

Assunto: PROCESSO ADMINISTRATIVO

Súmula: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 035/2025

Observação: CI N° 055/2025



Melissa Bioto de Aguiar

Protocolado por: Melissa Bioto

Maria Roseny Farias Lima

Interessado: MARIA ROSENY FARIAS LIMA



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

43
A

PARECER JURÍDICO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 144

PARECER JURÍDICO N° 31/2025

Processo Adm. N° 35/2025

Inexigibilidade de Licitação n° 24/2025

De: Felipe Douglas Santos Lucas/ Advogado da Câmara

Para: Gabinete da Presidência

EMENTA: RESPOSTA À CI. SAD 186/2025 - CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ART. 74, III, "F", LEI N° 14.133/21 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS) - CONTRATAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO - POSSIBILIDADE COM RECOMENDAÇÕES.

I. RELATÓRIO

Trata-se de encaminhamento para análise e emissão de parecer jurídico **conclusivo** acerca da legalidade da contratação pela Câmara Municipal de Itiquira-MT, da empresa WR GESTÃO PÚBLICA - CAPACITANDO GESTORES PÚBLICOS, VEREADORES E SERVIDORES PÚBLICOS LTDA. - EPP, para a inscrição de vereadores em curso prático de capacitação presencial: "CAC (CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO), OUVIDORIA PÚBLICA E A INTERMEDIÇÃO LEGISLATIVO E MUNÍCIPE", entre os dias 26 a 29 de agosto de 2025, em Brasília-DF.

Ao que importa para a análise, pretende-se a contratação direta do particular por inexigibilidade de licitação (art. 74, III, "f", da Lei n.º 14.133/2021), pelo valor de **R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)**.

Este é o singelo relatório. Passo a opinar.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 45
[Signature]

II. DA ANÁLISE JURÍDICA

II.I. FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

Cumprindo delinear os limites e o alcance da atuação desta consultoria jurídica, tem-se que o parecer jurídico exarado por esta Assessoria veicula opinião estritamente jurídica, desvinculada dos aspectos técnicos que envolvam a presente demanda, a exemplo de informações, documentos, especificações técnicas, justificativas e valores, os quais são presumidamente legítimos e verdadeiros, em razão, inclusive, dos princípios da especialização e da segregação de funções, regentes da atuação administrativa.

O parecer, portanto, é ato administrativo formal opinativo exarado em prol da segurança jurídica da autoridade assessorada, a quem incumbe tomar a decisão final dentro da margem de discricionariedade conferida pela lei.

II.II - DA COMPETÊNCIA E DA OBRIGATORIEDADE DA ANÁLISE JURÍDICA

O art. 53, da Lei nº 14.133/21, a exemplo do que ocorria no âmbito da pretérita lei de licitações, dispõe sobre a obrigatoriedade de envio dos processos licitatórios para análise do órgão de assessoramento jurídico competente. Vejamos:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 146
[Signature]

A exigência do controle prévio de legalidade realizado pela competente assessoria jurídica não se excetua, inclusive nas hipóteses de contratação direta, como do caso sob análise, consoante se conclui pela leitura do artigo 72, III da Lei nº 14.133/21:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

...

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

Neste contexto, não há dúvida de que é atribuição privativa desta Assessoria Jurídica promover o controle prévio de legalidade em relação aos processos licitatórios, bem como às contratações diretas.

III - DA ANÁLISE JURÍDICA

III.I - DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Prefacialmente, há que se verificar se a fase preparatória da contratação seguiu aos trâmites ditados pela Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021).

O art. 18 da referida lei, traz os critérios para o planejamento objetivo do órgão público que deverá fazer constar previsão de todas as suas contratações em documento único, consolidado anualmente e compatível com as leis orçamentárias - o Plano de Contratações Anual:



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 147
[Handwritten signature]

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 148
[Handwritten signature]

critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

(...)

Nesta toada, apontamos a recente publicação do Decreto Legislativo nº 001/2025 publicado em 17 de março de 2025 que aprova o Plano de Contratação Anual da Câmara Municipal de Itiquira-MT, consentâneo com a Lei Orçamentária Anual.

Importa mencionar que a contratação objetivada consta precisamente do ITEM 41 do Anexo do referido Decreto Legislativo.

Além disso, vale frisar que a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares encontra-se expressamente dispensada (devidamente consignada a justificativa às fls. 26), consoante disposto no artigo 8º, II, "a" do Anexo IV da Resolução nº 02/2023, que regulamenta a Lei nº 14.133/21, no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Itiquira-MT, *in verbis*:

Art. 8º A elaboração dos ETPs:

II - Poderá ser dispensada nas hipóteses de:

a) simplicidade do objeto ou quando o modo de seu fornecimento puder afastar a sua necessidade e da análise de risco, o que deverá ser devidamente justificado no documento de formalização da demanda;



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 149

Nestes termos, considerando a elaboração de Documento de Formalização de Demanda - DFD (fls. 2024), bem como do Termo de Referência (fls. 28-41), entendemos que a etapa do planejamento foi satisfatoriamente executada nos ditames da Lei de Licitações e Contratos.

II.II - DA ANÁLISE JURÍDICA - DA POSSIBILIDADE E DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A novel Lei nº 14.133/2021, que substitui sua obsoleta antecessora (Lei nº 8.666/93), desponta pela necessidade de regulamentação do disposto no artigo 37, XXI, da Constituição Federal.

A exigência de licitação decorre da necessidade de obtenção da melhor contratação, com a escolha da proposta mais vantajosa à Administração. Saliente-se, ademais, que o artigo 37, XXI da Constituição Federal prevê a possibilidade de lei ordinária fixar hipóteses em que a licitação deixa de ser obrigatória.

Sendo assim, a Lei 14.133/2021 prevê nos artigos 72 e seguintes, as hipóteses de contratação direta pela administração, que correspondem aos modelos de **dispensa e inexigibilidade de licitação**.

A diferença substancial existente entre a dispensa e a inexigibilidade de licitação é que nos casos de inexigibilidade é inviável a competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração, sendo que nos casos de dispensa a possibilidade de competição existe, no entanto, a lei faculta a dispensa do processo licitatório deixando a decisão à Administração, no exercício de



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 150
[Handwritten signature]

sua competência discricionária.

Verifica-se, assim, que a licitação é a regra, no entanto, quando inviável a competição ela será inexigível. Havendo possibilidade de competição deverá haver licitação, ressalvados os casos previstos em lei como de dispensa de licitação.

Note-se que na inexigibilidade de licitação não estão presentes os pressupostos para uma escolha objetiva da proposta mais vantajosa para a Administração.

A exigência de licitação decorre da necessidade de preservação do interesse público, sendo que a sua realização no caso de inexigibilidade acabaria por prejudicar esse próprio interesse, na medida em que ou não seria selecionada qualquer proposta, ou a proposta selecionada não atenderia ao interesse público.

Desta forma, conclui-se que a ausência dos pressupostos lógicos, fáticos e jurídicos necessários para a realização da licitação, com lastro na inviabilidade de competição, configura o que a Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública (Lei nº 14.133/2021) denominou de inexigibilidade de licitação, conforme dispõe o seu artigo 74, sendo que **uma vez caracterizada tal situação a decisão de não realizar o certame é vinculada**, não restando alternativa à Administração senão a contratação direta.

Ressalte-se, no entanto, que a inexigibilidade de licitação será efetuada através de um procedimento com a observância dos princípios que regem a Administração, quais



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

151
[Signature]

sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, buscando a seleção do contrato mais adequado e vantajoso à Administração.

O artigo 74, da Lei 14.133/93 traz as hipóteses de inexigibilidade de licitação. Com efeito, dispõe o referido artigo, *in verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio

[Signature]



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 152
A

ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 153
A

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

Verifica-se da análise de tal dispositivo legal, que as hipóteses previstas nos incisos são meramente exemplificativas, sendo que não existência de um caso concreto de inviabilidade de competição que não se enquadre em nenhuma das hipóteses ali referidas, aplica-se o caput do artigo.

No caso em tela, importante destacar o previsto no inciso III do artigo supracitado, traz **a enumeração dos serviços técnicos especializados aptos a elidir a licitação.**

Além disso, para a caracterização da inexigibilidade de licitação prevista neste inciso a lei exige, ainda, a **notória especialização, sendo vedada ainda a subcontratação a terceiros.**

No caso em apreço, a área demandante, apresentou no Termo de Referência (fls. 28-41), justificativa da contratação ante a necessidade de capacitação dos vereadores para aprimorar sua atuação no desempenho das respectivas atribuições institucionais.

Cumprе repisar que a análise jurídica do presente processo é estritamente legal/ técnica, de modo que não nos imiscuiremos nos critérios de mérito administrativo



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 154
[Handwritten signature]

(conveniência e oportunidade) que levaram à contratação.

Seguindo a análise devemos avaliar que o Termo de Referência cumpriu os requisitos mínimos dispostos no 6º, XXIII, da Nova Lei de Licitações, vejamos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

...

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

155
[Handwritten signature]

Pois bem, para que se avalie a regularidade da inexigibilidade de licitação, é necessário verificar inicialmente se o contratado possui notória especialização, requisito que caracteriza a inviabilidade de competição para contratação de serviços técnicos especializados. Mas, antes de tudo, precisamos nos socorrer ao conceito próprio de notória especialização, trazido pela Lei nº 14.133/2021 em seu artigo 6º, inciso XIX:

Art. 6º. ... XIX - notória especialização: qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato;

De fato, analisando o presente caso, parece-me que os serviços prestados pela empresa, são de grande relevância para as atividades a serem executadas, uma vez que proporcionarão aperfeiçoamento dos edis no trato com a coisa pública e uma aproximação frente aos reais anseios dos cidadãos.

Na mesma toada, no que tange à notória especialização, anexou-se aos autos, juntamente com a proposta do particular, prolífico currículo dos palestrantes, bem como o portfólio da pretensa contratada.

Ainda, para embasar o procedimento de inexigibilidade de licitação, é preciso observar o disposto no artigo 72 da Lei nº 14.133/93, *in verbis*:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação,

1
[Handwritten mark]



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 156
A

deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - **estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;**
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Acerca da justificativa do preço, importante ressaltar que ela deve evidenciar a razoabilidade dos preços contratados, demonstrando ser esse valor razoável, ou seja, adequado, compatível e proporcional ao custo do bem ou serviço que se pretende adquirir. Tal comprovação se dará através de **ampla pesquisa de preços praticados no mercado**, de forma a demonstrar que o preço indicado é **compatível com os preços apurados na pesquisa**. Nesse caso, ainda que seja inviável a cotação de preços com outras sociedades empresárias, em razão da exclusividade, é possível justificar o preço contratado com a apresentação dos **preços praticados pelo fornecedor com outros entes públicos ou privados**. Nesse sentido, a Orientação Normativa/AGU 17 dispõe:

"A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 127
[Handwritten signature]

praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos".

Sobre esse tema, o doutrinador Marçal Justen Filho também afirma a existência de outros métodos possíveis para se evidenciar a razoabilidade dos preços. ***Na impossibilidade de justificar o preço com base em contratos anteriores firmados entre a Administração e o particular, o autor entende que "o contrato com a Administração Pública deverá ser praticado em condições econômicas similares com as adotadas pelo particular para o restante de sua atividade profissional".***

Com relação aos preços, as seguintes decisões do Tribunal de Contas da União:

"É obrigatória a consulta aos preços correntes de mercado quando da realização de todo e qualquer procedimento licitatório, ainda que se trate de dispensa ou inexigibilidade de licitação." (Acórdão nº 1.945/2006, Plenário, Rel. Min. Marcos Bemquerer Costa)

"No que concerne à aferição de superfaturamento e à consequente imputação de débito, a jurisprudência deste Tribunal é farta no sentido de que os preços praticados pela executora devem estar compatíveis com os parâmetros de mercado, sem prejuízo de se considerar a realidade fática enfrentada pelo gestor e as peculiaridades atinentes à execução de cada empreendimento (cito como exemplos os Acórdãos 2.008/2005, 798/2008, 1.287/2007, 1.375/2007, 438/2008, 678/2008 e 3.003/2009, todos do Plenário)." (Acórdão nº 8.657/2011, 2ª Câmara, rel. Min. André Luís de Carvalho)

"Em procedimento de dispensa de licitação, devem constar, no respectivo processo administrativo, elementos



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 158
[Handwritten signature]

suficientes para comprovar a compatibilidade dos preços a contratar com os vigentes no mercado ou com os fixados por órgão oficial competente, ou, ainda, com os que constam em sistemas de registro de preços". (TCU. Acórdão 1607/2014-Plenário)

O balizamento do preço contemplou comparação dos preços praticados pela futura contratada, conforme notas colacionadas entre as fls. 107/112, culminando no mapa de fls. 116/117, em observância ao disposto no artigo 23 da Lei nº 14.133/2021. Atendendo minimamente às exigências legais.

Sãliente-se, finalmente, que, como dito, o procedimento de inexigibilidade de licitação também visa à seleção do contrato mais adequado e vantajoso para a Administração observando-se as peculiaridades do caso, de forma que o procedimento também deverá ser instruído com a verificação da necessidade e conveniência da contratação com a devida justificativa, além da comprovação da existência de recursos para a contratação. Ademais, também deverão ser preenchidos os requisitos de habilitação e contratação exigidos para a licitação.

II.II.I - DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS/EMPENHO

A contratante deve atentar-se às exigências da legislação financeira e orçamentária, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, para os casos de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa (arts. 15 e 16) ou de atos que criarem ou aumentarem despesa obrigatória de caráter continuado (art. 17). Recomenda-se atestar nos autos se trata-se ou não de tais casos, exigindo-se ou dispensando as providências.



Fls. 159
[Handwritten signature]

Verifica-se, portanto, que, para qualquer contratação, independentemente do valor, deverá a Administração demonstrar e planejar a capacidade para efetuar o pagamento das despesas de custeio e contratos administrativos vigentes, em consonância com a Lei n°. 14.133/1993 e com as demais regras orçamentárias que prescrevem a impossibilidade de realização de qualquer despesa pública sem o prévio empenho ou de assunção de obrigações das quais decorrerão despesas públicas sem previsão orçamentária.

No caso, o Parecer Contábil n° 87/2025 (fls. 129) demonstra a existência de dotação orçamentária específica para a contratação, contudo, ainda pende a demonstração do respectivo empenho.

II.II.III - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA DA EMPRESA

Quanto às condições de capacidade jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômico-financeira da empresa contratada, requisitos necessários para a continuidade contratual, verifico que foram acostados ao processo os documentos de habilitação e regularidade da segunda contratada.

Ressalte-se, todavia, que é responsabilidade da área técnica analisar o teor dos documentos de habilitação, sua veracidade e adequação às condições do termo de referência, devendo atestar que o contratado preenche todos os requisitos de habilitação.

Recomenda-se que, na data de formalização da contratação, sejam conferidas as validades de todas as certidões,



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 160
[Handwritten signature]

pois há possibilidade de vencerem ao longo do procedimento.

II.II.III - DA MINUTA DO CONTRATO

A contratação em apreço encontra respaldo legal no artigo 95, II da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

- I - dispensa de licitação em razão de valor;
- II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Não fica dispensado, contudo, o dever de dar publicidade aos atos relativos ao processo de inexigibilidade.

III - CONCLUSÃO

Pelo exposto, scb os critérios estritamente legais do ato, opina-se pela possibilidade jurídica de formalização do negócio jurídico, por inexigibilidade de



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 161

licitação, com fulcro no art. 74, III, "f", da Lei n.º 14.133/2021, desde que:

- haja prévio empenho;
- se certifique a validade das certidões de habilitação do contratado, na finalização do processo de contratação; e,
- seja dada publicidade ao ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato.

É o parecer, que submeto à consideração superior.

Itiquira-MT, 21 de agosto de 2025.

FELIPE DOUGLAS SANTOS LUCAS

Advogado da Câmara - OAB/MT 15.237



ESTADO DE MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

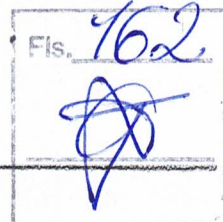
Comprovante de abertura - ITIQUIRA

Parâmetros: Numero_processo: 000002246/2025



Página: 1 / 1

Data: 22/08/2025



Número do processo: 000002246/2025

Número Único: EE4.YMS.JL9-LP

Requerente: FELIPE DOUGLAS SANTOS LUCAS

CPF/CNPJ do Requerente:

Endereço: Rua Não Informado, N° Não Informado Não Informado, CEP: Não Informado, Município: Não Informado

Telefone:

Beneficiário: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CPF/CNPJ do Beneficiário:

Local de Protocolização: 0100 - CÂMARA DE ITIQUIRA/MT

Localização Atual: [CÂMARA DE ITIQUIRA/MT]

Protocolado por: melissabioto

Avaliação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: NORMAL

Protocolado em: 22/08/2025

Assunto: PARECER JURIDICO

Súmula: PARECER JURIDICO Nº 31/2025

Observação: PROCESSO ADM Nº 35/2025



Melissa Bioto de Aquino

Protocolado por: Melissa Bioto

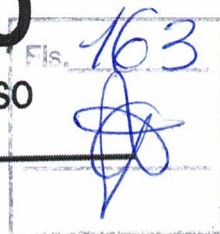
[Signature]

Interessado: GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



COMUNICAÇÃO INTERNA

CI SAD 186/2025

Itiquira - MT, 20 de agosto de 2025.

Da: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Para: ASSESSORIA JURÍDICA
FELIPE DOUGLAS SANTOS LUCAS
ADVOGADO

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PARECER.

Prezado Senhor,

Sirvo-me da presente para cumprimentá-lo cordialmente e solicitar parecer jurídico, referente o processo 035/2025, para atender o objeto abaixo descrito:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL – CURSO: CAC (CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO), OUVIDORIA PÚBLICA E A INTERMIDIAÇÃO LEGISLATIVO E MUNÍCIPE, CARGA HORÁRIA: 15 HORAS/AULA, PREVISTO PARA OS DIAS 26 A 29 DE AGOSTO DE 2025, LOCAL: BRASÍLIA – DF.

Sem mais para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

MARIA ROSENY FARIAS LIMA
Secretaria de Administração
Portaria Legislativa 001/2025



ESTADO DE MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

Comprovante de abertura - ITIQUIRA

Parâmetros: Numero_processo: 000002227/2025



Página: 1 / 1
Data: 20/08/2025



Número do processo: 000002227/2025

Número Único: KUZ.LOW.SDV-VS

Requerente: UNIDADE DE COMPRAS

CPF/CNPJ do Requerente:

Endereço: Rua Não Informado, N° Não Informado Não Informado, CEP: Não Informado, Município: Não Informado

Telefone:

Beneficiário: MARIA ROSENY FARIAS LIMA

CPF/CNPJ do Beneficiário:

Local de Protocolização: 0100 - CÂMARA DE ITIQUIRA/MT

Localização Atual: [CÂMARA DE ITIQUIRA/MT]

Protocolado por: melissabioto

ação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: NORMAL

Protocolado em: 20/08/2025

Assunto: PROCESSO ADMINISTRATIVO

Súmula: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025

Observação: CI Nº 055/2025



Melissa Bioto de Aguiar

Protocolado por: Melissa Bioto

20/08/25

Interessado: MARIA ROSENY FARIAS LIMA



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

165
[Signature]

VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA NO ATO DA HOMOLOGAÇÃO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



**VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO
DA EMPRESA, CONFORME
RECOMENDAÇÃO LEGISLATIVA
Nº 002/2023 DA CONTROLADORIA
GERAL LEGISLATIVA**



PODER LEGISLATIVO

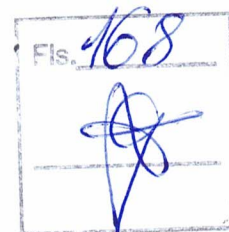
Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



CADASTROS IMPEDITIVOS



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/08/2025 10:33:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **WR GESTAO PUBLICA - CAPACITANDO GESTORES PUBLICOS, EREADORES E SERVIDORES PUBLICOS LTDA**
CNPJ: **39.616.892/0001-95**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (22/08/2025 às 10:33) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 39.616.892/0001-95.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

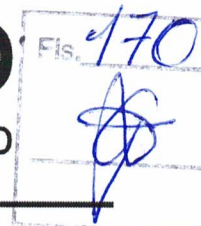
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68A8.71C3.76A1.C635 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



DOCUMENTOS DOS SÓCIOS ADMINISTRADORES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
39.616.892/0001-95
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
29/10/2020

NOME EMPRESARIAL
WR GESTAO PUBLICA - CAPACITANDO GESTORES PUBLICOS, VEREADORES E SERVIDORES PUBLICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R DOS GUAJAJARAS

NÚMERO
410

COMPLEMENTO
SALA 905

CEP
30.180-912

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
BELO HORIZONTE

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTABJF@CONTABJF.COM.BR

TELEFONE
(31) 3029-1400

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
29/10/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

171



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

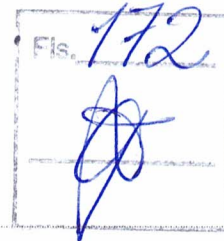
Emitido no dia 22/08/2025 às 10:32:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

about:blank

1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

39.616.892/0001-95

NOME EMPRESARIAL:

WR GESTAO PUBLICA - CAPACITANDO GESTORES PUBLICOS, VEREADORES E SERVIDORES PUBLICOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

VALDIRA APARECIDA DE SOUZA REZENDE

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

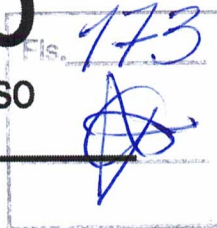
Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 22/08/2025 às 10:32 (data e hora de Brasília).



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



SITUAÇÃO FISCAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: WR GESTAO PUBLICA - CAPACITANDO GESTORES PUBLICOS, VEREADORES E
SERVIDORES PUBLICOS LTDA**
CNPJ: 39.616.892/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

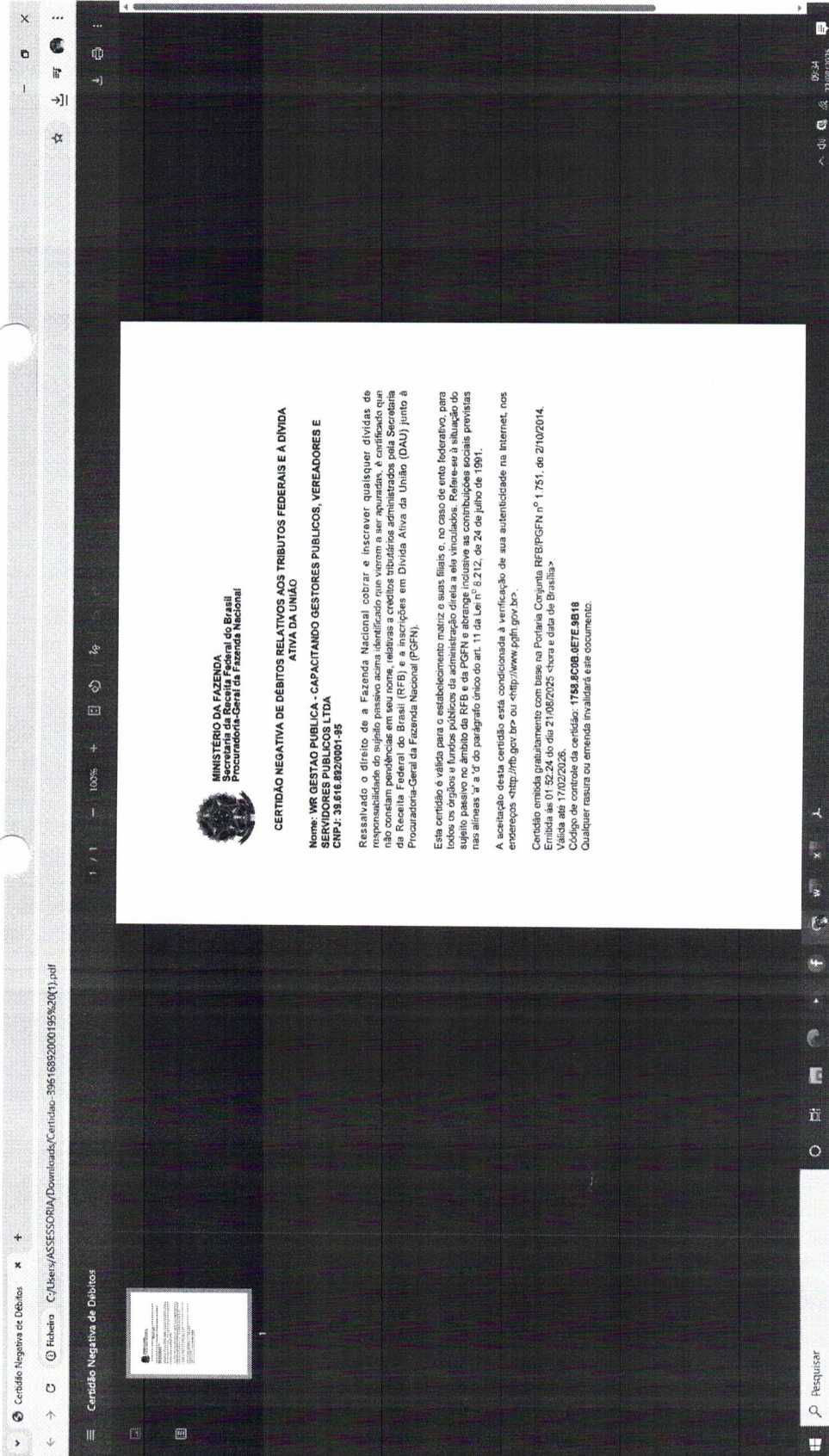
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

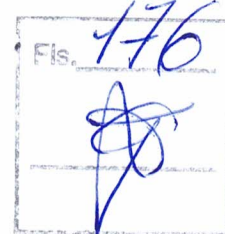
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 01:52:24 do dia 21/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/02/2026.

Código de controle da certidão: **1758.8C0B.0E7E.9B18**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.616.892/0001-95
Razão Social: WR GESTAO PUBLICA CAPACITANDO GESTORES PUBLICOS VEREADO
Endereço: R DOS GUAJAJARAS 410 SL 905 / CENTRO / BELO HORIZONTE / MG / 30180-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

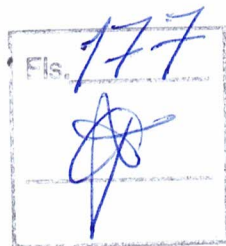
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2025 a 06/09/2025

Certificação Número: 2025080816485524566511

Informação obtida em 22/08/2025 10:37:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



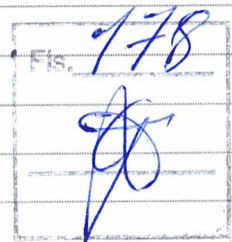
Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 39.616.892/0001-95
Razão social: WR GESTAO PUBLICA CAPACITANDO GESTORES PUBLICOS VEREADO

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
08/08/2025	08/08/2025 a 06/09/2025	2025080816485524566511
20/07/2025	20/07/2025 a 18/08/2025	2025072003105524566585
01/07/2025	01/07/2025 a 30/07/2025	2025070104175524566598
12/06/2025	12/06/2025 a 11/07/2025	2025061207145524566597
23/05/2025	23/05/2025 a 21/06/2025	2025052320295524566595
03/05/2025	03/05/2025 a 01/06/2025	2025050304535524566598
14/04/2025	14/04/2025 a 13/05/2025	2025041410225524566548
26/03/2025	26/03/2025 a 24/04/2025	2025032620115524566547
07/03/2025	07/03/2025 a 05/04/2025	2025030704025524566573
16/02/2025	16/02/2025 a 17/03/2025	2025021604075524566542
27/01/2025	27/01/2025 a 25/02/2025	2025012710275524566542
08/01/2025	08/01/2025 a 06/02/2025	2025010804505524566562
20/12/2024	20/12/2024 a 18/01/2025	2024122004145524566573
01/12/2024	01/12/2024 a 30/12/2024	2024120104365524566552
12/11/2024	12/11/2024 a 11/12/2024	2024111303205524566520
24/10/2024	24/10/2024 a 22/11/2024	2024102410015524566587
05/10/2024	05/10/2024 a 03/11/2024	2024100504015524566558
16/09/2024	16/09/2024 a 15/10/2024	2024091621125524566532
28/08/2024	28/08/2024 a 26/09/2024	2024082810125524566514
09/08/2024	09/08/2024 a 07/09/2024	2024080908355524566532
21/07/2024	21/07/2024 a 19/08/2024	2024072103465524566550
02/07/2024	02/07/2024 a 31/07/2024	2024070209275524566547
13/06/2024	13/06/2024 a 12/07/2024	2024061305305524566545
25/05/2024	25/05/2024 a 23/06/2024	2024052502515524566580
06/05/2024	06/05/2024 a 04/06/2024	2024050603084906805626
17/04/2024	17/04/2024 a 16/05/2024	2024041706110921425816
29/03/2024	29/03/2024 a 27/04/2024	2024032902360921723243
10/03/2024	10/03/2024 a 08/04/2024	2024031002364812406953
20/02/2024	20/02/2024 a 20/03/2024	2024022006324647885092
01/02/2024	01/02/2024 a 01/03/2024	2024020201413300798711
10/01/2024	10/01/2024 a 11/02/2024	2024011000005000115000

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
25/12/2023	25/12/2023 a 23/01/2024	2023122502085851326888
06/12/2023	06/12/2023 a 04/01/2024	2023120619435636329851
17/11/2023	17/11/2023 a 16/12/2023	2023111707560755540978
29/10/2023	29/10/2023 a 27/11/2023	2023102902222925941470
10/10/2023	10/10/2023 a 08/11/2023	2023101020312017556178
21/09/2023	21/09/2023 a 20/10/2023	2023092108082431772786
02/09/2023	02/09/2023 a 01/10/2023	2023090202243577483727



Resultado da consulta em 22/08/2025 10:37:18

Voltar



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
22/08/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
20/11/2025

NOME: WR GESTAO PUBLICA - CAPACITANDO GESTORES PUBLICOS, VEREADORES E SERVIDORES PUBLICOS LTDA

CNPJ/CPF: 39.616.892/0001-95

LOGRADOURO: RUA GUAJAJARAS

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 30180912

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000907332399

Fis. 179

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WR GESTAO PUBLICA - CAPACITANDO GESTORES PUBLICOS, VEREADORES E SERVIDORES PUBLICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.616.892/0001-95

Certidão nº: 48798963/2025

Expedição: 22/08/2025, às 10:38:09

Validade: 18/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WR GESTAO PUBLICA - CAPACITANDO GESTORES PUBLICOS, VEREADORES E SERVIDORES PUBLICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.616.892/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

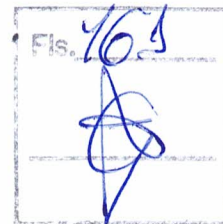
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal



DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABIMMFKQIJ**

Documento/Certidão nº **33.021.163** Exercício: **2025**

Emissão em: **22/08/2025**

Requerimento em: **10:39:16**

Validade: **21/09/2025**

Nome: **WR GESTAO PUBLICA - CAPACITANDO GESTORES PUBLICOS, VEREADORES E SERVIDORES PUBLICOS LTDA**

CNPJ: **39.616.892.0001.95**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

162
A

CONSULTA OPÇÃO SIMPLES NACIONAL

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **39.616.892/0001-95**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **WR GESTAO PUBLICA - CAPACITANDO GESTORES PUBLICOS, VEREADORES E SERVIDORES PUBLICOS LTDA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 29/10/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

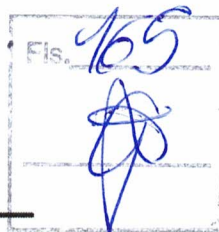


GOOGLE MAPS



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



DECLARAÇÃO

Processo Administrativo nº 035/2025
Inexigibilidade de licitação nº 024/2025

Eu, **Maria Roseny Farias Lima**, matrícula funcional 521, Secretária de Administração, DECLARO que não foi localizado no site: <https://www.google.com.br/maps/preview> a localização da sede da empresa WR GESTAO PUBLICA - CAPACITANDO GESTORES PUBLICOS, VEREADORES E SERVIDORES PUBLICOS LTDA, CNPJ: 39.616.892/0001-95. No entanto, para a devida comprovação da sede da empresa utilizou-se como referência do endereço citado na Certidão De Quitação Plena Pessoa Jurídica da Prefeitura de Belo Horizonte, Documento/Certidão nº 33.021.163, válida até 21/09/2025, constante neste processo na divisória "documentos da empresa".

Sendo a expressão da verdade e para que surta efeitos legais, firmo a presente declaração.

Itiquira-MT, 22 de agosto de 2025.

MARIA ROSENY FARIAS LIMA
Secretária de Administração
Portaria 001/2025

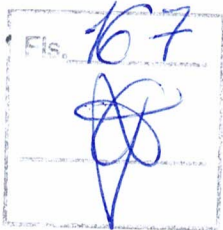


PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



CADASTRO DE EMPRESAS INIDÔNEAS



ENTRAR COM MEU USUÁRIO

Cadastro de Empresas Inidôneas

Cadastro de Empresas Inidôneas e de Pessoas Suspensas de Contratar com a Admistração Pública do TCE-MT

* DATA DE ATUALIZAÇÃO: 22/08/2025 09:46

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Data Final	Prazo	Decisão
26117657000127	BTX ENGENHARIA LTDA	MT	07/12/2022	07/12/2025	3 anos	356549/2018
03595984000199	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	GO	21/05/2025	21/05/2026	1 ano	110671/2022
34857667000127	LIFE MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	TO	13/11/2024	13/11/2026	2 anos	171069/2020
51659341000104	ROCHA BORGES ENGENHARIA CIVIL LTDA	MT	02/06/2025	02/06/2030	5 anos	1804979/2024

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 20/08/2025

Dados da consulta: 22/08/2025 10:46:44

FILTROS APLICADOS:

CNPJ: 39616892000195

Consulta

CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL/NOME FANTASIA	UF DO SANCIONADO	MOTIVO DO IMPEDIMENTO	ÓRGÃO SANCIONADOR	NÚMERO DO CONVÊNIO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado						

Fls. 168





PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 170
[Signature]

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

RECONHEÇO E HOMOLOGO com base na Lei Federal de Licitação 14.133/21, o processo de inexigibilidade de licitação nº 024/2025, oriundo do processo administrativo nº 035/2025, com fundamento no artigo 74, III, f, da lei 14.133/21, para a empresa: **WR GESTÃO PÚBLICA – CAPACITANDO GESTORES PÚBLICOS, VEREADORES E SERVIDORES PÚBLICOS LTDA**, nome fantasia *****, devidamente inscrita no CNPJ nº 39.616.892/0001-95, estabelecida a R Dos Guajajaras, nº 410, sala 905, CEP 30.180.912, Centro, Belo Horizonte/MG, email: contabjf@contabjf.com.br, telefone (31) 3029-1400, representada pela sócia Valdira Aparecida de Souza Rezende, CPF: 029. ***.*** - 66, para o objeto abaixo:

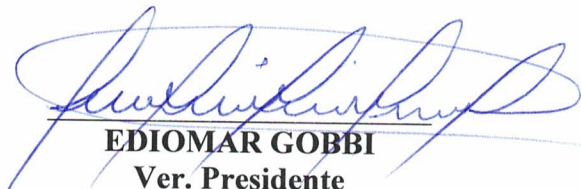
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL – CURSO: CAC (CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO), OUVIDORIA PÚBLICA E A INTERMEDIACÃO LEGISLATIVO E MUNICÍPE, CARGA HORÁRIA: 15 HORAS/AULA, PREVISTO PARA OS DIAS 26 A 29 DE AGOSTO DE 2025, LOCAL: BRASÍLIA – DF.

QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 04 (quatro).

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

Itiquira-MT, 22 de agosto de 2025.


EDIOMAR GOBBI
Ver. Presidente
(Gestão 2025/2026)

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

RECONHEÇO E HOMOLOGO com base na Lei Federal de Licitação 14.133/21, o processo de inexigibilidade de licitação nº 024/2025, oriundo do processo administrativo nº 035/2025, com fundamento no artigo 74, III, f, da lei 14.133/21, para a empresa: **WR GESTÃO PÚBLICA - CAPACITANDO GESTORES PÚBLICOS, VEREADORES E SERVIDORES PÚBLICOS LTDA**, nome fantasia *********, devidamente inscrita no CNPJ nº 39.616.892/0001-95, estabelecida a R Dos Guajajaras, nº 410, sala 905, CEP 30.180.912, Centro, Belo Horizonte/MG, email: **contabjf@contabjf.com.br**, telefone (31) 3029-1400, representada pela sócia Valdira Aparecida de Souza Rezende, CPF: 029. ***.*** - 66, para o objeto abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL - CURSO: CAC (CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO), OUVIDORIA PÚBLICA E A INTERMEDIARIAÇÃO LEGISLATIVO E MUNICÍPE, CARGA HORÁRIA: 15 HORAS/AULA, PREVISTO PARA OS DIAS 26 A 29 DE AGOSTO DE 2025, LOCAL: BRASÍLIA - DF.

QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 04 (quatro).

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

Itiquira-MT, 22 de agosto de 2025.

EDIOMAR GOBBI

Ver. Presidente

(Gestão 2025/2026)

COORDENADORIA DE COMPRAS
INSTRUMENTO CONTRATUAL: NOTA DE EMPENHO Nº
11922/2025

COMPRAS E SERVIÇOS DE PRONTO PAGAMENTO Nº 089/
2025

Empenho nº 11922/2025 - Autorização de Fornecimento nº
3048/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, por meio da Coordenadora de Compras, torna público que realizou a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA BANDA DA FANFARRA MUNICIPAL, no que consiste a prestação de serviços de pronto pagamento com fundamento no art. 95, § 2º da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal nº 042/2024, contratando a empresa **M N DE OLIVEIRA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.156.053/0003-35, com o valor total de R\$ 12.476,80 (doze mil quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

Itiquira/MT, em 22 de agosto de 2025.

ROSANGELA EVANGELISTA DOS SANTOS

Coordenadora de Compras Públicas

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 57/2025, DE 01 DE JULHO DE 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ITIQUIRA e autorização contida na Lei Municipal 1331/2024, de 20 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.074.446.05 para a(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EDUCAÇÃO
08.001.12.365.41.2080-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO R\$10.000,00
1.500.1001000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.004.12.361.42.2211-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO R\$15.000,00
1.540.0000000 Transferências do FUNDEB Impostos e 15.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002.10.301.75.2130-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO R\$18.000,00
1.600.0000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos 18.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
09.003 - NÚCLEO DE SUPERVISÃO DE OBRAS
09.1.500.0000000.211Recursos não Vinculados de Impostos R\$35.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.1.500.1001000.208Recursos não Vinculados de Impostos R\$20.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.001 - GABINETE DO SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.1.500.0000000.2145Recursos não Vinculados de Impostos R\$50.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.001.12.367.49.2202-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO R\$35.000,00
1.500.1001000 Recursos não Vinculados de Impostos 35.000,00
04.000 - CONTROLADORIA INTERNA
04.001 - CONTROLADORIA GERAL
04.001.4.124.7.2008-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E R\$40.000,00
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 40.000,00
05.000 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
05.004 - ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO
05.004.4.122.7.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E R\$10.000,00



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

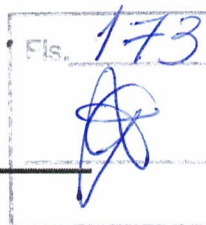
172

ORDEM DE FORNECIMENTO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



ORDEM DE FORNECIMENTO

Processo Administrativo Nº 035/2025

Inexigibilidade Nº 024/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 00.176.362/0001-38, sediada na Rua João Batista Vidotti, n.º 407, Bairro Santo Antônio, CEP: 78.790-000, Itiquira-MT, Telefone (65) 3491-1514 ou (65) 9 9944-7513, E-mail: secretaria@itiquira.leg.mt.br, neste ato representada pelo Vereador/Presidente - **EDIOMAR GOBBI**, matrícula funcional nº 553 **AUTORIZA** a empresa: **WR GESTÃO PÚBLICA – CAPACITANDO GESTORES PÚBLICOS, VEREADORES E SERVIDORES PÚBLICOS LTDA**, nome fantasia *********, devidamente inscrita no CNPJ nº 39.616.892/0001-95, estabelecida a R Dos Guajajaras, nº 410, sala 905, CEP 30.180.912, Centro, Belo Horizonte/MG, email: contabjif@contabjif.com.br, telefone (31) 3029-1400, representada pela sócia Valdira Aparecida de Souza Rezende, CPF: 029. ***.*** - 66, a fornecer, o objeto abaixo citado:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL – CURSO: CAC (CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO), OUVIDORIA PÚBLICA E A INTERMEDIACÃO LEGISLATIVO E MUNÍCIPE, CARGA HORÁRIA: 15 HORAS/AULA, PREVISTO PARA OS DIAS 26 A 29 DE AGOSTO DE 2025, LOCAL: BRASÍLIA – DF.

QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 04 (quatro).

PARTICIPANTE: FRANCIANO GONÇALVES MENEZES DE JESUS (Vereador); FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO JOTA (Vereador); JOÃO NETO DA SILVA (Vereador); e SILVANE TUNES LEITE (Vereador).

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

Itiquira-MT, 22 de agosto de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Ediomar Gobbi
Vereador Presidente
Gestão 2025/2026
Contratante

gov.br

Documento assinado digitalmente
VALDIRA APARECIDA DE SOUZA REZENDE
Data: 22/08/2025 12:14:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**WR GESTÃO PÚBLICA –
CAPACITANDO GESTORES
PÚBLICOS, VEREADORES E
SERVIDORES PÚBLICOS LTDA**
Valdira Aparecida de Souza Rezende
Contratada